# AGRADECIMENTOS

Com a chegada do final da minha vida académica, tenho de agradecer a todas as pessoas que me ajudaram na etapa mais importante da minha vida.

As minhas primeiras palavras de agradecimento têm de ir, forçosamente, para os meus pais, o meu irmão e para os meus avós, que sempre me apoiaram, incentivaram e fizeram imensos sacrifícios, privando-se de muita coisa, para me darem todas as condições para que eu conseguisse concluir esta etapa da minha vida, que significa muito para mim.

Tenho que igualmente agradecer aos meus amigos que fizeram parte da minha vida académica, especialmente à Cristina, ao Vítor, ao Rui, ao Fábio, ao Rúben, à Luísa, à Susana, à Tânia, à Margarida, ao Zé, à Márcia, à Joana, à Sónia, à Tânia Simões, à Marta Sá, ao Pedro e à Ana Macário, os quais considero membros da minha família, por tudo o que fizeram por mim e pelos momentos únicos e inesquecíveis que passámos juntos, numa cidade tão maravilhosa, encantadora e apaixonante como é Coimbra.

Também tenho de agradecer aos meus colegas de mestrado, em particular à Teresa, à Judite, à Solange, à Ana Sofia, à Tânia, ao Marco e ao Pedro, pelos ensinamentos e pelo companheirismo que sempre demonstraram.

Não me posso esquecer de agradecer aos meus amigos de longa data, principalmente ao Carlos, ao Tiago, ao João, ao Carlos Maia e à Rita, que mesmo apesar da distância, mostraram sempre um enorme carinho comigo, fazendo com que a nossa amizade permanecesse sempre intacta.

Agradeço também ao doutor Marques de Almeida por me ter concedido a oportunidade de realizar o estágio curricular na sua sociedade, à Dra. Georgina, minha orientadora, pela disponibilidade e apoio na realização do presente relatório de estágio, assim como à Dra. Guilhermina que mostrou-se sempre pronta para ajudar.

A todos vós, o meu eterno OBRIGADO.

"A vitória pertence ao mais perseverante"

Napoleão Bonaparte

# RESUMO

O presente relatório de estágio tem por base o estágio curricular realizado na delegação de Coimbra da Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com o objetivo de obtenção do grau de Mestre no âmbito do Mestrado em Auditoria Empresarial e Pública do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Abordando a auditoria financeira, o relatório de estágio encontra-se dividido em três capítulos. No primeiro capítulo é efetuado um enquadramento teórico em torno da importância e das necessidades de auditoria, assim como dos elementos essenciais da auditoria financeira, nomeadamente, a materialidade, o risco de auditoria, o controlo interno, a amostragem e o seu produto final, que se materializa na Certificação Legal das Contas.

No capítulo seguinte, é feita uma descrição da entidade onde foi realizado o estágio, envolvendo aspetos como a sua constituição, a sua cultura e os serviços prestados.

Por fim, no terceiro capítulo são descritas, de forma pormenorizada, as atividades desenvolvidas durante o estágio, quer em termos de trabalho de escritório, quer em termos de trabalho de campo.

**Palavras-chave:** Auditoria financeira, teorias da auditoria, materialidade, risco e procedimentos de auditoria

# ABSTRACT

This internship report is based on traineeship held in the delegation of Coimbra of Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., in order to obtain the degree of Master within the Master in Business and Public Auditing of the Institute of Accounting and Administration of Coimbra.

Addressing the financial auditing, the internship report is divided into three chapters. In the first chapter is made a theoretical framing around the importance and auditing necessity, as well as the essential elements of financial auditing in particular materiality, audit risk, internal control, sampling and its final product, materializes in the Legal Certification of Accounts.

In the next chapter, is made a description of the entity where the internship was carried out, involving aspects such as its constitution, its culture and the services provided.

Finally, in the third chapter are described in detail, the activities developed during the stage, both in terms of office work, both in terms of field work.

**Keywords:** financial auditing, auditing theories, materiality, risk and auditing procedures

# ÍNDICE

# LISTA DE ILUSTRAÇÕES

# LISTA DE ACRÓNIMOS E SIGLAS

AFT – Ativos Fixos Tangíveis

CIRC – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

CIRS – Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

CIVA – Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLC – Certificação Legal das Contas

COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*

DRA – Diretriz de Revisão/Auditoria

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

IRC – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas

IRS – Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

ISA – *International Standards on Auditing*

IUC – Imposto Único de Circulação

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

MUS – *Monetary Unit Sample*

NCRF – Normas de Contabilísticas e de Relato Financeiro

QREN – Quadro de Referência Estratégica Nacional

ROC – Revisor Oficial de Contas

S.A. – Sociedade Anónima

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

# INTRODUÇÃO

O presente relatório surge na sequência da realização do estágio curricular com vista à obtenção do grau de Mestre em Auditoria Empresarial e Pública pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Tendo optado por realizar um estágio curricular na área da auditoria financeira, decidi escolher a Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com o intuito de me fazer crescer, tanto a nível profissional como pessoal, e por ser uma excelente oportunidade para enriquecer, desenvolver e colocar em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da parte letiva do mestrado.

O estágio foi realizado na delegação de Coimbra da Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., no período compreendido entre 5 de janeiro e 6 de julho de 2015.

A informação financeira é essencial para o processo de tomada de decisão por parte dos diversos interessados no desempenho de determinada entidade. Para isso, é necessário que a informação financeira, produzida e divulgada pelas entidades, seja fiável e represente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira de uma entidade, num determinado momento.

Assim, num primeiro capítulo será feito um enquadramento teórico da auditoria financeira, nomeadamente, no que diz respeito à sua importância, às teorias explicativas da sua necessidade, bem como dos seus elementos essenciais que devem ser tidos em conta na execução de uma auditoria deste género, nomeadamente, a materialidade, o risco de auditoria, o controlo interno, a amostragem e o culminar da sua execução, que se traduz na Certificação Legal das Contas.

No segundo capítulo, é apresentada de forma sucinta, a entidade onde foi realizado o estágio, em que serão abordados aspetos como a sua constituição, a sua cultura e os serviços prestados. Como todas as sociedades vivem dos clientes, também é feita uma breve análise à carteira de clientes da delegação de Coimbra.

Por sua vez, no terceiro capítulo, são descritas as atividades desenvolvidas ao longo do

estágio, bem como os procedimentos de auditoria utilizados nas seguintes áreas: *Clientes, vendas e prestações de serviços*; *Fornecedores, compras e fornecimentos*; *Ativos fixos tangíveis e depreciações acumuladas*; *Financiamentos obtidos*; *Estado e outros entes públicos e impostos* e *Gastos com o pessoal*.

Por fim, serão apresentadas as conclusões que resultaram da realização do estágio.

# CAPÍTULO 1 - ENQUADRAMENTO TEÓRICO

## 1.1.A AUDITORIA FINANCEIRA E A SUA IMPORTÂNCIA

As origens da auditoria remontam ao império romano, onde os imperadores frequentemente solicitavam inspeções à contabilidade das províncias.

Na Inglaterra, em 1314, as contas públicas também já eram examinadas, através da nomeação de um indivíduo, ao qual se dava o nome de auditor do tesouro, sendo este responsável por desenvolver e instituir um sistema de controlo relativo aos gastos do governo.

Contudo, foi precisamente em Inglaterra que surgiu a auditoria que conhecemos hoje em dia, através da revolução industrial.

O contexto económico e social antes da revolução industrial, era sem dúvida muito diferente daquele que conhecemos atualmente. As empresas eram predominantemente familiares, a indústria resumia-se basicamente à agricultura, a produção era quase toda manual, pois não existia quase nenhuma maquinaria, sendo que a pouca que havia era muito rudimentar.

As enormes alterações que ocorreram nos cenários macroeconómicos a nível mundial, após a revolução industrial, assim como o fenómeno da globalização, obrigaram as entidades a adaptarem-se a uma nova realidade, o que levou a um maior controlo e compromisso na utilização de normas e procedimentos contabilísticos para determinar o desempenho económico das entidades, possibilitando aos interessados nas atividades de cada entidade, conhecer a qualquer momento a sua posição patrimonial e financeira, permitindo igualmente a comparabilidade de desempenho entre entidades, sendo estes, requisitos essenciais para o processo de tomada de decisão por parte dos vários interessados nas atividades de determinada entidade.

A possibilidade da informação contabilística ser manipulada, passou a ter uma grande preponderância junto dos vários interessados nessa mesma informação, que começaram a exigir que as demonstrações financeiras das entidades fossem analisadas por profissionais competentes e independentes, sendo que esta exigência levou à criação da profissão de auditor.

A auditoria, está assim associada à contabilidade, desde os seus primórdios, tendo sido desenvolvida com a intenção de dar credibilidade ao trabalho contabilístico. Segundo Nabais (1993), a contabilidade refere-se ao trabalho de organização e de elaboração das contas, enquanto que a auditoria compreende o trabalho de verificação e apreciação da credibilidade e exatidão dos dados contabilísticos.

No entanto, a definição de auditoria nunca foi muito consensual, pois de acordo com Costa (2010), verifica-se que não existe uma definição rígida de auditoria, existindo apenas alguns termos ou expressões que são utilizados nas definições dadas por diversos autores e organismos profissionais.

Ainda assim, existem algumas definições que parecem ser bastante adequadas, como é o caso da definição de Stamp e Moonitz (1978) apud Costa (2010:50) que referem que a auditoria financeira "é um exame independente, objetivo e competente de um conjunto de demonstrações financeiras de uma entidade, juntamente com toda a prova de suporte necessária, sendo conduzida com a intenção de exprimir uma opinião informada e fidedigna, através de um relatório escrito, sobre se as demonstrações financeiras apresentam apropriadamente a posição financeira e o progresso da entidade, de acordo com normas de contabilidade geralmente aceites".

Como a auditoria é executada por auditores, que são profissionais qualificados e independentes, que executam o seu trabalho sem qualquer tipo de pressões e interesses, leva a que estes factos sejam refletidos na qualidade do seu trabalho.

A auditoria, assume assim um papel fundamental no apoio à tomada de decisão, fornecendo credibilidade à informação que compreende as demonstrações financeiras, por via da aplicação independente dos conhecimentos teóricos e experiência do profissional que a realiza.

Porém, a atual crise económica mundial e os escândalos financeiros mais recentes, alguns dos quais no nosso país, como foi o caso do BPN (Banco Português de Negócios), do BPP (Banco Privado Português) e do BES (Banco Espírito Santo) voltaram a colocar na ordem do dia a discussão sobre a responsabilidade do auditor nestas situações, assim como acerca do seu papel, enquanto agente independente, que após a execução do seu trabalho, emite um parecer sobre os documentos de prestação de contas emitidos pelo órgão de gestão, e no qual os diversos interessados confiam para a tomada de decisões.

Todavia, a partir dos anos 80, já tinham vindo a público vários casos de atividades fraudulentas, como o caso Enron, Parmalat, entre outros, que colocaram em causa o trabalho de auditoria desenvolvido e a credibilidade e independência dos auditores perante a não deteção destas situações. Houve assim necessidade dos auditores desenvolverem novas linhas de orientação para os serviços oferecidos, passando a dar mais atenção aos indicadores que demonstrem o rumo da organização a curto, médio e longo prazo.

Mesmo em situações de falência inevitável, questiona-se sempre se a informação disponibilizada foi ou não suficiente, clara e transparente no que se refere à divulgação dos riscos para os investidores e demais interessados nessa informação, assim como se a abordagem dos auditores a esses riscos foi a mais adequada.

Relativamente ao nosso país, o cenário da auditoria financeira pode ser analisado sobre uma dupla perspetiva, uma que pode ser denominada por auditoria de fonte legal e uma outra por auditoria de fonte voluntária.

A auditoria de fonte legal é aquela que é imposta pela lei a diversos tipos de entidades, com determinadas características, que se encontram presentes no Código das Sociedades Comerciais, e que apenas pode ser realizada por revisores oficiais de contas, inscritos na respetiva Ordem. É a esta auditoria que se dá a designação de "revisão legal das contas".

Por outro lado, temos a fonte voluntária, em que a auditoria é contratada por iniciativa da entidade, cujo objetivo é a "certificação das contas",

Importa referir que em Portugal, a profissão de revisor oficial de contas foi instituída através do Decreto-Lei n.º 7/72, de 3 de janeiro, em que nessa altura a atual Ordem dos Revisores Oficiais de contas era designada por Câmara dos Revisores Oficiais de contas, cuja modificação ocorreu em 1999.

Ainda relativamente à auditoria de fonte voluntária, esta não é muito comum, uma vez que a filosofia instalada na grande maioria das entidades é a de que a auditoria é em si um custo, que só tem fundamento por via do cumprimento estrito das obrigações legais.

Perante este cenário, é necessário alterar rapidamente esta visão muito redutora da função e utilidade da auditoria. A função da auditoria deve ser vista num sentido mais amplo, como uma necessidade para o apoio à gestão e ao desempenho da entidade, e nunca como um custo.

No entanto, a mudança da perspetiva que se tem da auditoria, também deve ser adotada pela sociedade em geral, pois a auditoria tem uma enorme importância para todos os agentes económicos, no que respeita à defesa dos interesses que estes possuem sobre as entidades.

Ao longo dos tempos, várias teorias vieram demonstrar que efetivamente a auditoria tem uma enorme utilidade enquanto instrumento de apoio para a gestão, assim como para ajudar na tomada de decisão por parte dos vários interessados no desempenho de determinada entidade, pelo facto de garantir a fiabilidade da informação financeira prestada pelas entidades.

### 1.1.1. Teoria da informação

A informação tem atualmente um papel fundamental na tomada de decisão por parte dos vários agentes económicos, sendo que presentemente também encontramo-nos numa época em que há uma grande quantidade de informação, mas isso não significa que toda essa informação seja fiável e credível. Neste contexto, surge o trabalho do auditor, como forma de garantir que a informação financeira é fiável e exprime de forma verdadeira e apropriada a situação financeira de uma entidade, num determinado momento.

Com um ambiente económico cada vez mais exigente, devido à enorme concorrência que se verifica em praticamente todos os setores de atividade, a informação apresenta-se como uma boa ferramenta de gestão e um poderoso auxílio na tomada de decisão.

Além disso, a grande complexidade do meio económico, levou a que os interessados nas entidades não acompanhem de perto as suas atividades, aumentando assim a probabilidade de lhes ser prestada informação distorcida. Por outro lado, a informação fornecida também pode ser inconsistente com os seus objetivos, ou ser mesmo distorcida a favor de quem a produziu e divulgou.

Também o crescimento das empresas, quer em tamanho, quer em complexidade, fez surgir informação de mais difícil compreensão, que consequentemente tornou mais difícil o processo de recolha e análise de informação.

Todas estas situações fizeram aumentar o risco de informação, isto é, a possibilidade de se

utilizar informação incorreta no processo de tomada de decisão, originando assim a necessidade das entidades incorrerem em custos com a finalidade de reduzirem este risco a um nível aceitável, sendo que para isso recorrem aos auditores, que enquanto profissionais independentes, garantem a fiabilidade dessa informação.

Desta forma, os interessados nas atividades das entidades ao utilizarem a informação financeira para a tomada de decisões, fazem-no no pressuposto de que essa informação é credível, relevante e que não está distorcida.

As administrações das entidades contratam assim os auditores para fornecer segurança aos utilizadores da informação financeira, de que a mesma é credível, podendo os auditores serem responsabilizados tanto por parte dos utilizadores da informação como por parte da gestão da entidade, caso emitam uma opinião favorável sobre a fiabilidade das demonstrações financeiras, quando na realidade estas contenham distorções que afetem negativamente a tomada de decisões por parte dos interessados na entidade.

Pode-se então concluir que a teoria da informação pressupõe que a procura da auditoria reside no facto de esta credibilizar a informação financeira, para que possa ser utilizada no processo de tomada de decisão dos interessados na entidade, visto que o seu risco de informação foi reduzido para um nível aceitável.

### 1.1.2. Teoria do seguro

A teoria do seguro está intimamente ligada aos países anglo-saxónicos, onde a litigância contra os auditores é frequente, tendo-se desenvolvido a partir da segunda metade da década de 90, em que os custos de litigação aumentaram consideravelmente, por alegadas falhas na condução das auditorias.

Esta teoria, consiste na transferência das possíveis perdas que os investidores podem vir a sofrer no mercado de capitais, para os auditores, acusando-os de prestarem um serviço deficiente e de pouca qualidade ao mercado.

De acordo com Cosserat e Rodda (2009) apud Almeida (2014), esta teoria justifica a procura de auditoria no pressuposto que, pelo facto de ser possível atribuir a responsabilidade aos auditores pelas eventuais perdas, o risco de litigação, contra os

gestores, credores e outros intervenientes nos mercados de capitais, diminui. Como o potencial de litigação contra os estes profissionais aumenta, a procura de auditoria também tende a aumentar.

Uma vez que os auditores têm de ter obrigatoriamente um seguro de responsabilidade civil profissional, torna "apetecível" a litigação contra estes profissionais.

Sendo as empresas de auditoria conhecedoras da morosidade e dos custos associados a estes processos, e como forma de protegerem a sua reputação, estas muitas vezes, preferem pagar as indeminizações, acionando os tais seguros.

Consequentemente, o aumento das indeminizações a pagar pelas seguradoras, levam a um aumento significativo dos prémios cobrados pelas seguradoras, para que estas aceitem estes contratos, representando assim uma forte ameaça à continuidade da profissão.

Desta forma, as empresas de auditoria têm tendência a declinar a prestação dos seus serviços a potenciais clientes de risco ou a entidades de menor dimensão, o que não é nada bom para o meio económico.

Quando ocorre a falência de uma entidade, há sempre uma grande tendência para culpabilizar os auditores, por eventuais falhas no seu trabalho, uma vez que deles se espera que detetem eventuais fraudes, irregularidades ou atos de má gestão.

Neste contexto, Cosserat e Rodda (2009) apud Almeida (2014:34), indicam quatro razões que justificam a procura da auditoria:

1- A função do auditor é bem aceite na sociedade. Os profissionais e os gestores podem comprovar que exerceram um cuidado razoável ao utilizarem os serviços de auditoria;

2- Os auditores são profissionais altamente qualificados na perícia legal, e podem fornecer uma maior cobertura seguradora como co-defensores da empresa, do que uma companhia de seguros;

3- Enquanto uma seguradora fará uma escolha atendendo à relação custo-benefício entre uma defesa ou um acordo extrajudicial, o interesse comum dos gestores e dos auditores considerará eficazmente o efeito de uma litigação na sua reputação.

4- Os tribunais vêem os auditores como um meio de socializar o risco. Enquanto responsáveis pela falência de um negócio, os auditores mudam o paradigma do custo,

transferindo-os para os clientes através de honorários mais elevados, e depois para a sociedade através de preços mais altos dos produtos e serviços, com menor retorno do investimento.

O que importa destacar nesta teoria, é o facto de a procura da auditoria ser em última instância, uma maneira de se arranjar culpados para as possíveis perdas, mesmo que estas sejam originadas por práticas fraudulentas ou por gestão danosa, nem que para isso, se ponha em causa a credibilidade e o profissionalismo dos auditores.

Outro aspeto que importa realçar, é a possível falência de empresas de auditoria, e em última instância a falência da própria profissão, dos valores e princípios que dela se espera.

### 1.1.3. Teoria da agência

A separação entre a propriedade e a gestão das entidades, leva a que ocorram conflitos de interesse e diferentes visões sobre a estratégia a seguir e consequente aplicação de recursos. Face a este cenário, de forma a minimizar estes possíveis conflitos, os proprietários podem requerer a opinião de terceiros, acerca da forma como os seus recursos estão a ser administrados, assim como sobre a conduta de quem os gere.

Esta teoria explica a relação de agência, que consiste na delegação da gestão de recursos por parte de um proprietário (principal) a um gestor (agente), em que o conflito de interesses está sempre presente, pois se por um lado os proprietários pretendem maximizar o valor da empresa e consequentemente a sua riqueza, por outro lado, os gestores pretendem maximizar a sua remuneração e reduzir o esforço despendido na função de gestão.

Subjacente a esta separação, entre a gestão e a propriedade, está a filosofia de *accountability*, em que quando se atribuem recursos a um agente, há uma expectativa de retorno e de concretização de atividades, pelas quais o agente é o responsável, em que o principal recorre a um terceiro independente para credibilizar a informação relata pelo agente.

As expectativas do proprietário em relação à utilização e rentabilidade dos seus recursos, derivam dos contratos de agência, estabelecidos entre este e o gestor, podendo estes

contratos ser de carácter formal ou informal.

Esses contratos estabelecem objetivos, deveres, tipos de informação a prestar, assim como também definem vários tipos de *accountability*, no que se refere a aspetos patrimoniais e com a origem e aplicação de fundos.

Contudo, o elemento fundamental nas relações de agência é sem dúvida o comportamento ético dos intervenientes neste tipo de relações, sendo também essencial que o principal tenha confiança no agente.

Como já foi referido, nestas relações o conflito de interesses está sempre presente, o que leva a que muitas vezes, a confiança que os principais têm sobre os agentes seja posta em causa, tornando assim necessário que se afastem as dúvidas em relação aos possíveis comportamentos menos éticos dos agentes. Perante este cenário, a única forma de afastar essas dúvidas é através da intervenção de uma terceira parte, o auditor, que é um profissional independente, com conhecimentos técnicos que permitem assegurar a fiabilidade e credibilidade da informação preparada e divulgada pela gestão.

O auditor tem então a responsabilidade de verificar se o que está inscrito nas demonstrações financeiras é verídico e se está de acordo com as normas e princípios contabilísticos legalmente aceites, de modo a que essas demonstrações financeiras representem uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial da entidade.

Assim, o agente paga ao auditor para que este se pronuncie sobre as demonstrações financeiras por si preparadas, concedendo-lhes credibilidade, reduzindo desta forma o risco de informação do principal.

## 1.2.MATERIALIDADE E RISCO DE AUDITORIA

### 1.2.1. Materialidade em auditoria

Quando se fala em auditoria financeira é quase impossível não falar em materialidade.

Acerca deste termo bastante conhecido no universo da auditoria financeira, o § 2 da ISA 320[1] refere que "as distorções, incluindo omissões, são consideradas como materiais se,

[1] ISA 320 - M*ateriality in Planning and Performing an Audit*

individualmente ou em conjunto, puderem influenciar razoavelmente as decisões económicas dos utentes, tomadas com base nas demonstrações financeiras".

Isto significa que a materialidade refere-se à dimensão ou natureza de uma determinada distorção ou omissão de informação financeira, que tendo em conta o contexto em que ocorrem, podem influenciar o julgamento dos indivíduos interessados em tal informação.

Pode-se assim afirmar que a materialidade proporciona um limiar ou um ponto de corte, ou seja, a quantia a partir da qual as decisões dos utentes da informação financeira são influenciadas, ao invés de ser uma característica qualitativa essencial que a informação deva ter para ser útil.

Porém, não existe nenhuma fórmula ou qualquer outro instrumento para determinar a materialidade, sendo esta determinada pelo julgamento profissional do auditor tendo em conta a visão que este tem sobre as necessidades de informação financeira dos utilizadores das demonstrações financeiras. Nestes casos, o seu juízo profissional pode ser influenciado por diversos fatores, como a sua experiência, o seu grau de ceticismo, assim como pela perspetiva global que este tem da entidade auditada.

Assim, o auditor antes de começar a realizar os trabalhos de auditoria deve fazer um julgamento preliminar da materialidade, isto é, estimar o montante máximo de distorções que as demonstrações financeiras podem conter sem, no entanto, afetar as decisões dos seus utilizadores. A realização desta tarefa vai auxiliar o auditor a determinar a quantidade de prova necessária para suportar a sua opinião.

Não obstante, o auditor pode ao planear os seus trabalhos, determinar intencionalmente o nível de materialidade aceitável num nível inferior àquele que pretende usar para avaliar os resultados da auditoria, traduzindo-se assim, numa margem de segurança que este tem ao avaliar o efeito das distorções identificadas durante os trabalhos de auditoria. Este procedimento pode ser denominado por materialidade de execução.

No caso de as distorções detetadas e não corrigidas serem superiores ao nível de materialidade acima referido, mas inferiores ao nível de materialidade global, o auditor deve rever a natureza, extensão e oportunidade dos procedimentos de auditoria[2] por si utilizados.

[2] Matéria a ser desenvolvida no ponto 1.2.2

Contudo, a materialidade também pode ser vista em termos quantitativos e em termos qualitativos. Em termos quantitativos, como a própria palavra indica, está relacionada com as quantias, isto é, a materialidade em valor, que pode ser observada principalmente nas demonstrações de resultados e no balanço, quando por exemplo, algumas rubricas destas demonstrações financeiras encontram-se subavaliadas ou sobreavaliadas e o auditor tem de ajuizar se essas distorções irão ou não, afetar as decisões dos utilizadores da informação financeira. Nestes casos, o auditor geralmente recorre a *guideline´s* da posição financeira ou de desempenho da entidade para definir o nível de materialidade, como por exemplo, quando define que esta se situa entre 0,5% e 2% do volume de negócios da respetiva entidade ou entre 3% a 5% do lucro antes de impostos, entre outros.

Neste âmbito, é necessário prestar atenção às bases de cálculo que se utilizam de acordo com as caraterísticas de cada entidade, pois como é evidente, não faz sentido utilizar o volume de negócios num hospital, sendo que para este caso, pode-se por exemplo, utilizar o total do Ativo líquido.

Por outro lado, sob o ponto de vista qualitativo, também como o próprio termo indica, relaciona-se com a qualidade da informação financeira, em que o seu efeito pode ser notado no anexo às demonstrações financeiras, por meio de divulgações desadequadas ou inexistentes, que deviam auxiliar na explicação das quantias mencionadas nas restantes demonstrações financeiras, como acontece quando não existe uma divulgação apropriada das políticas contabilísticas utilizadas na elaboração das respetivas demonstrações.

Ainda sob o ponto de vista qualitativo, Costa (2010:211) refere que "uma distorção deve ser sempre considerada material se, entre outras situações, tiver por base uma fraude ou irregularidade ou quando resultar do incumprimento das leis ou dos regulamentos aplicáveis."

No entanto, um dos maiores problemas que os profissionais da auditoria enfrentam, refere-se ao facto de distorções individualmente pequenas, poderem no seu conjunto influenciar significativamente a informação financeira, pelo que os auditores têm de usar o seu juízo profissional para averiguar se o efeito agregado dessas distorções é material, bem como para definir se é necessário estimar outras distorções relacionadas mas que ainda não foram identificadas.

Importa salientar que o auditor deve recomendar a correção de todas as distorções detetadas ao longo dos trabalhos de auditoria, mesmo que estas sejam materialmente irrelevantes, assim como também deve considerar a materialidade, não só quando avalia o efeito material das distorções, mas também quando determina a natureza, a dimensão e profundidade dos procedimentos de auditoria.

Como se pode verificar, o julgamento profissional do auditor está bem patente na materialidade, o que significa que esta matéria é um pouco subjetiva, porque o que para um auditor é material, para outro já não pode ser, pois como atrás já foi referido, o julgamento que cada um deles faz, está dependente de determinados fatores, como a experiência, o ceticismo e a visão da entidade que cada um possui.

#### 1.2.1.1. Alocação da materialidade preliminar às rubricas do balanço

Os auditores geralmente fazem a afetação do julgamento preliminar da materialidade às rubricas do balanço pelo facto de estes recolherem provas por rubricas e não pelas demonstrações financeiras como um todo, auxiliando-os a determinar a quantidade e qualidade das provas a recolher para cada rubrica do balanço e da demonstração de resultados, como refere Arens *et al.* (2010). O objetivo é obviamente, reduzir os custos da auditoria sem comprometer a sua qualidade.

Contudo, a generalidade dos auditores tende a alocar a materialidade às rubricas do balanço em vez de alocar às rubricas da demonstração de resultados, pois a maioria das distorções no balanço tem idêntica implicação na demonstração de resultados. A título de exemplo, se a rubrica de clientes possuir "vendas fictícias" no montante de 50.000 €, tanto esta rubrica como a rubrica de vendas encontram-se sobreavaliadas nesse mesmo valor.

Quando se aloca a materialidade preliminar às rubricas, o termo mais indicado para mencionar a materialidade de cada rubrica é "distorção tolerável" e não "materialidade", o que por outras palavras, significa as distorções que o auditor está disposto a aceitar, rubrica a rubrica. No caso das distorções identificados numa rubrica serem superiores à respetiva distorção tolerável, essa rubrica não se encontra adequadamente apresentada.

Usualmente, os auditores fazem a alocação da materialidade com base no peso que cada rubrica possui no total do balanço, que possibilita ao auditor decidir quais as rubricas que

pode analisar na totalidade, fazendo depois uma nova reafetação da distorção tolerável.

A seguir é apresentado um exemplo de alocação da materialidade às rubricas do balanço de uma entidade real, cuja alocação da materialidade foi efetuada por mim, durante o período de estágio. Por uma questão de sigilo profissional, a empresa em questão vai ser denominada por «XPTO, S.A», sendo que esta denominação vai ser igualmente utilizada em todos os exemplos dados ao longo do presente relatório de estágio.

Para realizar esta tarefa usaram-se os seguintes pressupostos: a distorção tolerável é o dobro da materialidade e não se afeta mais de 60% da distorção tolerável a uma só rubrica.

O primeiro pressuposto é justificado pelo facto de ser improvável que todas as rubricas possuam uma distorção tolerável máxima, em que neste cenário se o auditor, por exemplo, definir para uma determinada rubrica uma distorção tolerável de 50.000 €, mas se não detetar nenhuma distorção, pode concluir que poderia não ter afetado nenhuma distorção tolerável ou afetar uma distorção tolerável mais baixa. Uma outra justificação, deriva do facto de algumas rubricas poderem estar subavaliadas e outras sobreavaliadas, originando assim, distorções líquidas, que muito provavelmente serão inferiores ao julgamento preliminar efetuado pelo auditor.

Por outro lado, o segundo pressuposto visa impedir o auditor de alocar a materialidade preliminar a apenas uma rubrica.

Tanto no primeiro como no segundo pressuposto, o julgamento profissional do auditor encontra-se presente.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Cliente:** XPTO, S.A. | Preparado por: | Revisto por: | XI.13.5. |
| **Secção: Balanços Comparativos** | | | 1/1 |
| **Comparação com Ano(s) Anterior(es)** | Rui Antunes | | 2015 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Materialidade:** | 1.117.903 € | | **Rúbricas testadas a 100%** | 191.083.069 € |
| **Distorção Tolerável** | 2.235.806 € | 2x materialidade | **Rúbricas a testar por amostragem** | 143.687.813 € |
| **Alocação máxima** | 1.341.484 € | | **Total do Balanço** | **334.770.882 €** |

| XPTO, S.A. *Valores expressos em Euros* | 31-12-2014 | Peso Total do Balanço | Distorção Tolerável (1ª alocação) | Peso no total das rubricas alvo de amostragem | Distorção Tolerável (2ª alocação) | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | | | | |
| **ATIVO NÃO CORRENTE** | | | | | | |
| Ativos Fixos Tangíveis | 41.197.881 | 12,31% | 275.145 | 28,67% | **641.046** | |
| Propriedades de Investimento | 0 | - | - | - | | |
| Goodwill | 0 | - | - | - | | |
| Ativos Intangíveis | 10.348.411 | 3,09% | 69.113 | 7,20% | **161.023** | |
| Ativos Biológicos | 0 | - | - | - | | |
| Clientes | 0 | - | - | - | | |
| Adiantamentos a Fornecedores | 0 | - | - | - | | |
| Participações Financeiras - Método Equivalência Patrim | 25.289.293 | 7,55% | 168.897 | | | a) |
| Participações Financeiras - Outros Métodos | 208.247 | 0,06% | 1.391 | | | a) |
| Estado e Outros Entes Públicos | 0 | - | - | - | | |
| Accionistas / Sócios | 0 | - | - | - | | |
| Outras Contas a Receber | 0 | - | - | - | | |
| Diferimentos | 0 | - | - | - | | |
| Outros Ativos Financeiros | 16.589.055 | 4,96% | 110.792 | | | a) |
| Ativos por Impostos Diferidos | 0 | - | - | - | | |
| | 93.632.887 | **27,97%** | **625.338** | **35,87%** | | |
| **ATIVO CORRENTE** | | | | | | |
| Inventários | 34.809.616 | 10,40% | 232.480 | 24,23% | **541.643** | |
| Ativos Biológicos | 0 | - | - | - | | |
| Clientes | 16.386.085 | 4,89% | 109.436 | 11,40% | **254.970** | |
| Adiantamentos a Fornecedores | 1.200.000 | 0,36% | 8.014 | 0,84% | **18.672** | |
| Estado e Outros Entes Públicos | 1.525.547 | 0,46% | 10.189 | | | a) |
| Accionistas / Sócios | 0 | - | - | - | **0** | |
| Outras Contas a Receber | 5.496.911 | 1,64% | 36.712 | 3,83% | **85.533** | |
| Diferimentos | 2.096.686 | 0,63% | 14.003 | 1,46% | **32.625** | |
| Ativos Financeiros Detidos para Negociação | 68.654 | 0,02% | 459 | | | a) |
| Outros Ativos Financeiros | 0 | - | - | - | | |
| Ativos Não Correntes Detidos para Venda | 60.914 | 0,02% | 407 | | | a) |
| Caixa e Depósitos Bancários | 12.108.141 | 3,62% | 80.866 | | | a) |
| | 73.752.554 | **22,03%** | **492.565** | **41,75%** | | |
| **TOTAL DO ATIVO** | **167.385.441** | **50,00%** | **1.117.903** | **77,62%** | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO** | | | | | | |
| **CAPITAL** | | | | | | |
| Capital Realizado | 27.500.000 | 8,21% | 183.662 | | | a) |
| Acções ( Quotas ) Próprias | 0 | - | - | - | | a) |
| Outros Instrumentos de Capital Próprio | 0 | - | - | | | a) |
| Prémios de Emissão | 0 | - | - | - | | a) |
| Reservas Legais | 2.991.185 | 0,89% | 19.977 | | | a) |
| Outras Reservas | 220.274 | 0,07% | 1.471 | | | a) |
| Resultados Transitados | 23.084.285 | 6,90% | 154.171 | | | a) |
| Ajustamentos de Activos Financeiros | 6.948.718 | 2,08% | 46.408 | | | a) |
| Excedentes de Revalorização | 467.968 | 0,14% | 3.125 | | | a) |
| Outras Variações no Capital Próprio | 1.099.573 | 0,33% | 7.344 | | | a) |
| | 62.312.003 | | | | | |
| Resultado Líquido do Período | 1.773.854 | 0,53% | 11.847 | | | b) |
| Dividendos Antecipados | | - | - | - | | |
| **Total do Capital Próprio** | 64.085.857 | **19,14%** | **428.005** | | **0** | |
| **PASSIVO NÃO CORRENTE** | | | | | | |
| Provisões | 2.500.000 | 0,75% | 16.697 | 1,74% | **38.900** | |
| Fornecedores | 0 | - | - | - | | |
| Adiantamentos de Clientes | 0 | - | - | - | | |
| Estado e Outros Entes Públicos | 0 | - | - | - | | |
| Accionistas / Sócios | 0 | - | - | - | | |
| Financiamentos Obtidos | 22.309.394 | 6,66% | 148.996 | | | a) |
| Responsabilidades por Benefícios Pós-Emprego | 0 | - | - | - | | |
| Passivos por Impostos Diferidos | 0 | - | - | - | | |
| Outras Contas a Pagar | 0 | - | - | - | | |
| Diferimentos | 0 | - | - | - | | |
| Outros Passivos Financeiros | 0 | - | - | - | | |
| | 24.809.394 | | | 1,74% | | |
| **PASSIVO CORRENTE** | | | | | | |
| Provisões | | | | | | |
| Fornecedores | 24.868.989 | 7,43% | 166.090 | 17,31% | **386.966** | |
| Adiantamentos de Clientes | 22.516 | 0,01% | 150 | 0,02% | **350** | |
| Estado e Outros Entes Públicos | 659.695 | 0,20% | 4.406 | | | a) |
| Accionistas / Sócios | 0 | - | - | - | | |
| Financiamentos Obtidos | 48.178.271 | 14,39% | 321.764 | | | a) |
| Responsabilidades por Benefícios Pós-Emprego | 0 | - | - | - | | |
| Outras Contas a Pagar | 4.760.718 | 1,42% | 31.795 | 3,31% | **74.078** | |
| Diferimentos | 0 | - | - | - | | |
| Passivos Financeiros Detidos Para Negociação | 0 | - | - | - | | |
| Outros Passivos Financeiros | 0 | - | - | - | | |
| Passivos Não Correntes Detidos para Venda | 0 | - | - | - | | |
| | 78.490.190 | | | 20,64% | | |
| **Total do Passivo** | 103.299.583 | **30,86%** | **689.898** | **22,38%** | | |
| **Total do Capital Próprio e do Passivo** | **167.385.440,69** | **100,00%** | **2.235.806** | **100,00%** | **2.235.806** | |
| | **OK** | **OK** | **OK** | **OK** | **OK** | |

**Legenda:** a) optamos por analisar toda a conta
b) rubrica que é afetada pelas distorções das outras rubricas

**Fonte:** Base de dados da sociedade

**Ilustração 1** - Alocação da materialidade às rubricas do balanço

Como é possível verificar a materialidade global definida foi de 1.117.903 € (1% do volume de negócios N-1: 111.790.277 €), o que significa que a distorção tolerável é de 2.235.806 €, visto que este representa o dobro da materialidade. Por sua vez, a alocação máxima que pode ser atribuída a cada rubrica é de 1.341.484 € (2.235.806 € x 60%).

Após determinar o peso que cada rubrica tem no total do balanço, fez-se uma primeira alocação da distorção tolerável às rubricas de acordo com o respetivo peso que cada uma tem no total do balanço. Nesta primeira etapa, também se determina quais as rubricas que podem ser auditadas na totalidade a um custo relativamente baixo, ou que não vão ser auditadas, que como é possível verificar, são as que estão identificadas com a referência a).

Em seguida, efetuou-se uma nova alocação da materialidade, onde não se afeta qualquer distorção tolerável às rubricas que vão ser analisadas na totalidade ou àquelas que não vão ser analisadas, bem como ao resultado líquido, pois esta é uma rubrica que é afetada pelas distorções das outras rubricas.

Para realizar esta segunda alocação, volta-se a calcular o peso que cada uma das rubricas, que não irão ser analisadas na sua totalidade, possui junto do total destas mesmas rubricas, sendo depois efetuada essa segunda alocação, igualmente com base no peso que cada uma dessas rubricas possui no somatório dessas mesmas rubricas.

Depois de alocar a distorção tolerável a cada rubrica o auditor pode ser confrontado com dois tipos de distorções: a distorção conhecida e a distorção provável.

As distorções conhecidas são aquelas que foram detetadas pelo auditor, quando este analisou a totalidade da rubrica, não necessitando assim de ser projetadas para o total da população. Por sua vez, as distorções prováveis referem-se a projeções para o total da população de distorções detetadas numa amostra, sendo necessário apurar o valor máximo de distorções[3].

Por fim, o auditor depois de auditar as rubricas faz uma comparação entre o somatório distorções encontradas em cada rubrica com a distorção tolerável que foi alocada a essa mesma rubrica.

No caso do somatório das distorções encontradas na rubrica não ultrapassar a distorção tolerável, considera-se que a rubrica não se encontra materialmente distorcida, caso se verifique o contrário, isto é, a soma das distorções detetadas exceder a distorção tolerável, considera-se que a rubrica encontra-se materialmente distorcida. Perante este cenário, o auditor pode efetuar procedimentos de auditoria adicionais para atestar, ou não, essa projeção, devendo igualmente solicitar ao órgão de gestão da entidade para corrigir as

[3] Matéria desenvolvida no ponto 1.4

distorções detetadas, subtraindo-as depois à projeção.

Porém como se sabe, a opinião do auditor incide sobre a materialidade das demonstrações financeiras e não sobre a distorção tolerável de cada rubrica, pelo que necessita de somar a totalidade das distorções encontradas e de seguida proceder à sua comparação com a materialidade das demonstrações financeiras. Se o somatório das distorções detetadas não exceder a materialidade das demonstrações financeiras, estas não se encontram materialmente distorcidas, caso contrário, considera-se que as demonstrações financeiras encontram-se materialmente distorcidas.

### 1.2.2. Risco de auditoria

Durante a realização de uma auditoria, os auditores, de modo geral, apenas analisam uma parte da totalidade das transações que as entidades efetuam durante um determinado período.

Devido a este facto, os auditores correm o risco de "expressar uma opinião de auditoria inapropriada quando as demonstrações financeiras estão materialmente distorcidas" [4], ou seja, encontram-se perante o risco de auditoria.

Para determinar este risco, tornasse necessário recolher diversa informação acerca da entidade auditada, como é o caso do meio socioeconómico onde se encontra inserida, o seu objeto de negócio e as particularidades deste, a sua estrutura organizacional e respetiva atribuição funções, os meios de controlo existentes, as transações mais complexas e significativas, entre outras.

O risco de auditoria é então uma função que engloba o risco de as demonstrações financeiras, antes da realização da auditoria, se encontrarem materialmente distorcidas e o risco de tais distorções não serem detetadas pelo auditor.

Esta função, envolve a conjugação de três tipos de riscos: o risco inerente (RI), o risco de controlo (RC) e o risco de deteção (RD).

**Risco de auditoria = RI x RC x RD**

[4] § A1 da ISA 320 - *Materiality in Planning and Performing an Audit*

O risco inerente corresponde à probabilidade de as demonstrações financeiras se encontrarem materialmente distorcidas, antes de se tomar em consideração qualquer controlo. Este tipo de risco advém das características específicas de cada entidade, do meio onde se encontra inserida, bem como da área de negócio em que opera.

Quanto ao risco de controlo, este pode ser definido como sendo a possibilidade de ocorrer uma distorção material, individualmente ou quando agregada com outras distorções, sem que seja evitada ou detetada e corrigida atempadamente pelos controlos implementados numa determinada entidade, beneficiando das possíveis fragilidades dos mesmos, derivadas da sua deficiente implementação. Por outro lado, também se pode estar perante uma situação em que não existem controlos.

Contudo, o risco de controlo nunca é inexistente, pois nenhum sistema de controlo interno[5] é perfeito, devido ao facto de existirem limitações em todos os sistemas de controlo interno implementados.

Em relação risco de deteção, este pode ser definido como sendo o risco de o auditor não detetar distorções materiais nas demonstrações financeiras, apesar da existência de medidas de controlo interno e após a realização dos procedimentos de auditoria.

O risco de deteção tem a particularidade de ser o único risco que o auditor pode controlar, pois este depende da extensão e da profundidade dos testes por si efetuados e pode ser alterado ao seu arbítrio, conforme o seu juízo profissional, ao passo que o risco inerente e o risco de controlo estão, respetivamente, relacionados com a entidade e com os controlos por si implementados.

Os procedimentos de auditoria que o auditor pode efetuar, compreendem os testes aos controlos e os procedimentos substantivos.

- **Testes aos controlos:** são os procedimentos de auditoria que visam avaliar a eficácia operacional dos controlos implementados, nomeadamente no que se refere à prevenção e deteção de distorções materiais, assegurando desta forma a adequada conceção e funcionamento do sistema de controlo interno.

  Para recolher e registar as informações necessárias sobre um sistema de controlo interno, podem-se utilizar questionários, também conhecidos por *check-lists*;

[5] Matéria desenvolvida no ponto 1.3

narrativas, onde se faz uma descrição detalhada dos controlos existentes; fluxogramas, em que se elabora uma representação gráfica para descrever os controlos que se encontram implementados; ou também de forma mista, isto é, quando é necessário representar uma operação mais complexa e o fluxograma não é capaz de representar essa operação da forma mais clara e objetiva, podendo dificultar a sua interpretação, utiliza-se a narrativa como um meio complementar que permita uma melhor descrição dessa mesma operação.

No entanto, como o relato que o auditor faz sobre as demonstrações financeiras (certificação legal das contas) tem quase sempre como referência o final do exercício, este tem que assegurar a efetividade dos controlos implementados durante todo esse exercício, pois podem ocorrem alterações nos controlos existentes que provoquem uma perda de qualidade dos mesmos. Para isso, caso seja necessário, o auditor deverá realizar testes aos controlos ao longo do respetivo exercício.

- **Procedimentos substantivos:** são procedimentos usados pelo auditor com o objetivo detetar distorções materialmente relevantes, que determinado sistema de controlo interno não conseguiu evitar ou detetar. Os procedimentos substantivos são compostos por procedimentos analíticos e por testes de detalhe aos saldos, às transações e à apresentação e divulgação.

  Os **procedimentos analíticos,** de acordo com § 4 da ISA 520 - *Analytical Procedures*, podem ser definidos como "avaliações da informação financeira através da análise de relações plausíveis entre dados financeiros e não financeiros. Os procedimentos analíticos também compreendem a investigação de flutuações ou de relações identificadas que sejam inconsistentes com outras informações relevantes ou que difiram de valores esperados por uma quantia significativa".

  De acordo com Costa (2010), o auditor deve aplicar procedimentos analíticos para determinar o risco, de forma a obter uma melhor compreensão da entidade e do seu meio envolvente, permitindo detetar possíveis diferenças inesperadas, bem como a inexistência de diferenças esperadas, o que caso se verifiquem, podem ser um indicador da presença de distorções na informação financeira.

  A título de exemplo, os procedimentos analíticos consistem na comparação da

informação financeira de uma determinada entidade com:

- ✓ valores previstos
- ✓ informações relativas a períodos anteriores
- ✓ informações de empresas do mesmo setor de atividade com dimensão idêntica

Quanto aos **testes de detalhe**, estes encontram-se orientados para analisar as transações ocorridas ao longo do exercício, os saldos das contas e a apresentação e divulgação das demonstrações financeiras, de modo a garantir que a informação constante nas mesmas, encontra-se adequadamente contabilizada, isenta de distorções materiais e que essas mesmas demonstrações financeiras estão adequadamente apresentadas, assim como garantir que todas as divulgações necessárias encontram-se devidamente refletidas. Pode-se assim dizer que os testes de detalhe visam essencialmente apurar o nível de credibilidade da informação financeira que é concedida por uma determinada entidade.

Voltando novamente ao risco de auditoria, pode-se então dizer que existe um relacionamento entre os três riscos que o compõem, que pode ser explicado através da seguinte ilustração:

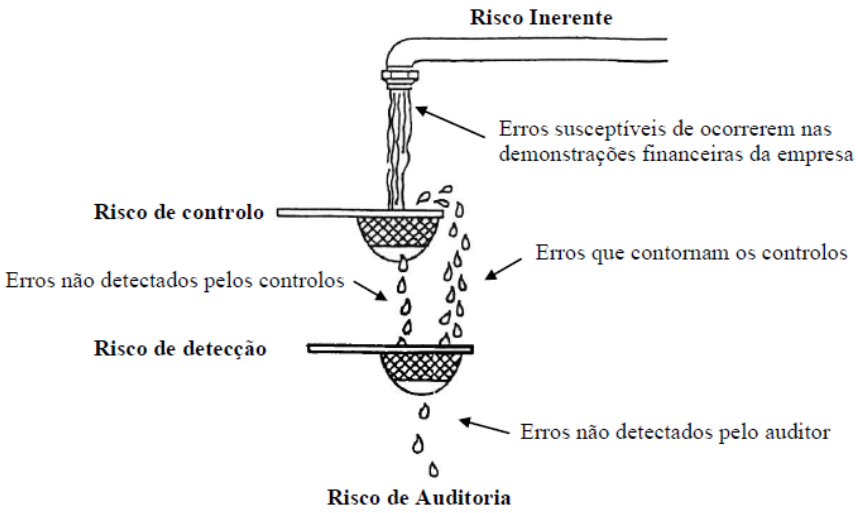


**Fonte:** Hayes, *et al.* (2005) apud Costa (2010:212)

**Ilustração 2 -** Risco de auditoria e seus componentes

Perante a presente ilustração é possível verificar que o líquido que sai da torneira representa o risco inerente, ou seja, o conjunto de potenciais distorções materiais a que a informação financeira de uma entidade está sujeita, no decurso da sua atividade.

A peneira que surge primeiro, representa os meios de controlo que a entidade tem à sua disposição para evitar que essas potenciais distorções ocorram, isto é, por mais bem elaborado e completo que seja o sistema de controlo interno, existe sempre a possibilidade de haver distorções que atravessam essas medidas de controlo, sem estas detetarem, ou simplesmente contornam essas medidas de controlo.

No entanto, apesar de tudo, quanto mais bem elaborado e completo for o sistema de controlo interno, maior será o seu nível de eficácia, que consequentemente levará à existência de uma menor probabilidade de se verificarem distorções não detetadas pelos controlos, ou seja, o risco de controlo será menor.

Devido à interligação que os dois anteriores riscos apresentam, o auditor geralmente faz uma avaliação conjunta dos mesmos, que também podem ser conhecidos somente por risco de distorção material.

Como existe sempre a possibilidade de haver distorções que não sejam detetadas pelos controlos implementados pelas entidades, o auditor tem a necessidade de aplicar procedimentos substantivos para detetar distorções materiais.

Porém, também estes procedimentos podem não ser capazes de identificar todas as possíveis distorções, dando assim origem ao risco de deteção.

Por último, é possível verificar que mesmo após todo este processo que tem como finalidade evitar a ocorrência de potenciais distorções materiais que afetem a informação financeira e respetivas demonstrações da mesma, existe sempre a probabilidade de haver distorções materialmente relevantes que não sejam detetadas ao longo de todo este processo, surgindo assim o risco de auditoria.

Como anteriormente já foi referido, o risco de deteção é o único risco que o auditor pode controlar, tendo por base a avaliação que este faz dos riscos por si não controlados, isto é do risco inerente e do risco de controlo.

Desta forma, o nível aceitável do risco de deteção pode então variar consoante a avaliação do risco inerente e do risco de controlo, como se pode constatar através da análise da

seguinte ilustração:

| | | Avaliação pelo auditor/ revisor do risco de controlo | | |
|---|---|---|---|---|
| | | **Alto** | **Médio** | **Baixo** |
| **Avaliação pelo auditor/ revisor do risco inerente** | **Alto** | O mais baixo | Mais baixo | Médio |
| | **Médio** | Mais baixo | Médio | Mais alto |
| | **Baixo** | Médio | Mais alto | O mais alto |

**Fonte:** DRA 400 - *Avaliação do risco de revisão/auditoria* - Apêndice II

**Ilustração 3 -** Relacionamento dos componentes do risco de auditoria

Depois da observação desta ilustração, fica evidente que há uma relação inversa entre o risco de deteção e o nível combinado do risco inerente e do risco de controlo, pois quando o auditor faz a sua avaliação do risco inerente e o risco de controlo e conclui que estes dois riscos são elevados, os níveis aceitáveis do risco de deteção necessitam de ser baixos para assim reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo. Para que os níveis aceitáveis do risco de deteção sejam baixos, o auditor deve aumentar e aprofundar os testes a efetuar.

No entanto, quando se faz a avaliação do risco inerente e do risco de controlo e conclui-se que estes são baixos, o auditor pode aceitar um risco de deteção mais alto, reduzindo a extensão e a profundidade dos testes por si realizados, e ainda assim reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo.

Fica também evidente que para além de existir uma relação inversa entre o risco inerente e o risco de controlo com o risco de deteção, verifica-se ainda uma relação direta entre os dois primeiros riscos com a quantidade de prova a recolher.

Contudo, por mais baixos que sejam os níveis de risco inerente e do risco de controlo, o auditor nunca deve deixar de realizar testes, pois como anteriormente já foi mencionado, tanto o risco inerente como o risco de controlo nunca são inexistentes.

### 1.2.3. Relação entre materialidade e risco de auditoria

A materialidade e o risco de auditoria são dois elementos inseparáveis e fundamentais na auditoria, pois tanto o primeiro como o segundo elemento, influenciam de forma significativa os trabalhos de auditoria e a forma como o auditor aborda a realização desses mesmos trabalhos.

Para uma melhor demonstração da interligação entre a materialidade e o risco de auditoria, Almeida (2014:148) recorre à seguinte frase, que espelha de forma bastante clara essa interligação: "O auditor pretende correr um risco de auditoria de 5% de não detetar distorções que ultrapassem a materialidade definida em 300.000 €".

Desta forma, é possível concluir que tanto a materialidade como o risco de auditoria necessitam de estar definidos, pois caso só se estabeleça o nível de risco sem definir a materialidade, significa que tanto uma distorção de 2.000 € como uma distorção de 2.000.000 € seriam aceitáveis, ao passo que, caso só se defina a materialidade sem estabelecer o nível de risco de auditoria, indica que tanto um risco de auditoria de 1% ou de 70% seriam igualmente aceitáveis.

Perante esta realidade, o auditor deve considerar de forma conjunta e coordenada o nível de materialidade e o risco de auditoria, existindo uma relação inversa entre eles, ou seja, quanto mais elevado for o nível de materialidade mais reduzido será o risco de auditoria e vice-versa.

Esta relação inversa que se verifica entre a materialidade e o risco de auditoria pode ser constatada através de seguinte ilustração:

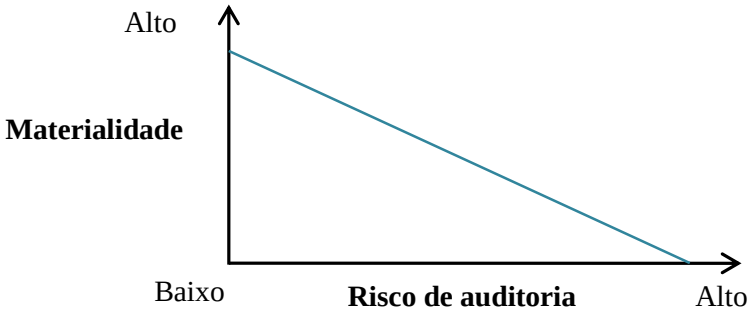


**Fonte:** Hayes, *et al*. (2005) apud Costa (2010:210)

**Ilustração 4 -** Relação inversa entre a materialidade e o risco de auditoria

Como é possível verificar, se a título de exemplo, o auditor detetar que o sistema de controlo interno possui diversas falhas que possibilitam a existência de distorções materialmente relevantes, assim como também, por exemplo, verificar que não existe uma adequada política de segregação de funções dentro da entidade, o auditor encontra-se perante uma entidade que apresenta um elevado risco de controlo e risco inerente, o que à partida levará a um risco de auditoria mais elevado.

Face a este contexto, o auditor deverá reduzir o risco de auditoria para um nível aceitavelmente baixo alterando os procedimentos de auditoria que irá adotar, reduzindo o risco de deteção através de modificações na natureza, dimensão e tempestividade dos procedimentos substantivos.

Desta forma, um risco de auditoria elevado conduz a um nível de materialidade baixo, que se traduz na obtenção de uma maior quantidade de prova que permita ao auditor expressar uma opinião com um grau de segurança razoável.

## 1.3. CONTROLO INTERNO

O controlo interno tem uma enorme relevância para qualquer organização, pois como refere Costa (2010:223), "nenhuma empresa ou entidade, por mais pequena que seja, pode exercer a sua atividade operacional sem ter implementado um sistema de controlo interno, ainda que rudimentar"

Ao longo dos últimos anos surgiram varias definições de controlo interno, contudo o COSO[6] define controlo interno como sendo "um processo levado a cabo pelo conselho de administração, direção e membros de uma entidade, concebido com o objetivo de proporcionar um grau de segurança razoável na concretização dos objetivos relacionados com a eficácia e eficiência das operações, fiabilidade da informação e cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis."

[6] O COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) é uma organização sem fins lucrativos, criada em 1985 nos Estados Unidos da América, que surgiu da iniciativa de cinco associações de profissionais ligadas à área financeira, sendo elas o AICPA (*American Institute of Certified Public Accounts*); AAA (*American Accounting Association*); IIA (*The Insititute of Internal Auditors*); FEI (*Financial Executives Internacional*); IMA (*Institute of Management Accountants*)
O COSO promove orientações sobre o controlo interno, gestão de riscos empresariais e de dissuasão da fraude, de forma a melhorar o desempenho das entidades.

Pode-se assim dizer que o controlo interno é um meio para atingir um fim, e não um fim em si mesmo.

Porém, o controlo interno assume uma maior relevância para as entidades, quando se verifica um aumento da sua dimensão e com a maior quantidade e complexidade das operações por si realizadas.

Face a este cenário, as entidades necessitam de sistemas de controlo interno que sejam mais sofisticados e abrangentes, de forma a que os simples controlos existentes em determinadas operações, sejam melhorados e alargados a todas as operações da entidade.

Conforme refere a ISA 315 - *Identifying and Assessing the Risks of Material Misstatement Through Understanding the Entity and its Environment*, a implementação de um bom sistema de controlo interno requer o funcionamento simultâneo de cinco componentes interligados entre si, que são:

- ✓ **Ambiente de controlo:** reflete a postura e consciencialização do órgão de gestão face ao sistema de controlo interno e à importância deste na entidade, que por sua vez, se irá espelhar em todos os colaboradores da entidade.

  O ambiente de controlo é composto por fatores bastante importantes, sobre os quais o auditor deve procurar ter um correto entendimento, como a integridade e valores éticos, participação do órgão de gestão na manutenção de um adequado sistema de controlo interno, filosofia e estilo operacional da gestão, estrutura organizacional e política de segregação de funções.

  Uma correta compreensão do ambiente de controlo é um aspeto fundamental no planeamento da auditoria pelo que fornece indícios ao auditor sobre os potenciais riscos que pode encontrar aquando da realização do seu trabalho.

- ✓ **Processo de avaliação de riscos:** sob o ponto de vista do relato financeiro, consiste na identificação, análise e gestão dos riscos relevantes na preparação das demonstrações financeiras, para que estas sejam apresentadas de uma forma verdadeira e apropriada tendo em conta os princípios contabilísticos geralmente aceites.

  O auditor deve procurar um correto entendimento sobre a forma como a gestão da entidade considera os riscos relevantes para o relato financeiro e quais as ações que

executa para mitigar esses riscos.

- ✓ **Sistema de informação e comunicação:** compreende a identificação, recolha e transmissão de informação, de forma a que a informação flua por toda a entidade num período de tempo adequado.
- ✓ **Atividades de controlo:** são as políticas e procedimentos que visam assegurar que as indicações da gestão são executadas, com vista a atingir a atingir os objetivos definidos. Os procedimentos de controlo podem ser divididos em análises de desempenho, processamento da informação, controlos físicos e segregação de funções.
- ✓ **Monitorização:** consiste na atualização e avaliação do desempenho do sistema de controlo interno ao longo do tempo, com vista á deteção de deficiências que possam surgir, que caso se verifiquem, possibilite a tomada de ações corretivas atempadamente. As entidades devem possuir um manual de controlo interno que esteja sempre atualizado, de acordo com as alterações que se verifiquem.

O sistema de controlo interno tem assim uma grande implicação nos trabalhos de auditoria, pois ao fazer uma avaliação deste, o auditor define os diferentes procedimentos a executar, bem como o alcance e profundidade dos testes. A fase de avaliação deste sistema torna-se assim um ponto importante do trabalho do auditor.

Para avaliar o sistema de controlo interno, o auditor efetua testes aos controlos, cuja matéria foi desenvolvida no ponto 1.2.2, identificando assim os seus pontos fortes e fracos, no que diz respeito à deteção de erros, irregularidades e fraudes que venham a afetar a informação financeira da entidade.

No final da avaliação, o auditor comunica ao órgão de gestão as suas conclusões acerca do sistema de controlo interno, sugerindo as melhorias que entende necessárias, devendo acompanhar o processo de implementação e execução dessas recomendações.

No entanto, a existência de um sistema de controlo interno, mesmo que seja bem concebido e que funcione eficazmente, não assegura por completo a inexistência de erros, irregularidades e fraudes, pois existem diversos fatores que limitam o sistema de controlo interno, como:

- a falta empenho e participação do órgão de gestão na manutenção de um bom sistema de controlo;
- a relação custo/benefício, que a curto prazo pode ser mesmo desencorajadora para as entidades, pois a implementação de um bom sistema de controlo interno requer um investimento considerável;
- transações pouco usuais, devido ao facto de sistema de controlo interno ser desenhado em função de determinadas operações, pelo que aquelas que são invulgares podem não ser abrangidas pelo sistema de controlo;
- utilização de meios informáticos, pelo facto de ficheiros de carácter confidencial ou mesmo estratégico para as entidades, poderem ser acedidos por pessoas não autorizadas
- erros humanos e a existência de conluio e fraudes, que juntos talvez sejam a maior limitação de qualquer sistema de controlo interno, porque por mais elaborado e sofisticado que seja um sistema de controlo interno, a sua eficácia será sempre colocada em causa, se não houver pessoas competentes e moralmente íntegras.

  Ainda em relação ao conluio e à fraude, importa salientar que aquelas que são levadas a cabo pela gestão das entidades, são muito difíceis de detetar.

## 1.4. AMOSTRAGEM EM AUDITORIA FINANCEIRA - PROCEDIMENTOS SUBSTANTIVOS

A amostragem em auditoria é muito importante, pois conforme refere o § 3 da ISA 530 - *Audit Sampling*, esta fornece "uma base razoável para o auditor tirar conclusões sobre a população a partir da qual a amostra é selecionada", de forma a que este consiga obter prova apropriada e suficiente que permita sustentar a sua opinião, sem ter de analisar toda a população, poupando assim tempo e recursos financeiros, tornando desta forma os trabalhos de auditoria menos demorados e dispendiosos, tendo sempre presente a relação custo-benefício na determinação de uma amostra.

Assim, como não são analisados todos os elementos de uma população, existe um nível de risco associado, o risco de amostragem, e como é lógico as conclusões com base numa

amostra podem ser diferentes das conclusões que se obteriam através da análise de todos os elementos dessa mesma população, estando o nível deste risco associado ao tamanho da amostra, pois este risco é maior quanto mais reduzida for a amostra, e vice versa.

### 1.4.1. Amostragem não estatística

A amostragem não estatística é aquela em que, para determinação dos itens da amostra, o auditor baseia-se essencialmente no seu julgamento profissional.

Neste tipo de amostragem, conforme refere Almeida (2014), todos os itens considerados pelo auditor como importantes, devem ser selecionados para integrar respetiva amostra e posteriormente testados, de maneira a que este consiga extrapolar as conclusões retiradas da amostra para a população, bem como estimar o total de distorções na população de acordo com aquelas que observou durante os testes que efetuou, usando depois o seu julgamento profissional para determinar se a rubrica em análise encontra-se materialmente distorcida, ou não.

Contudo, o auditor para determinar a dimensão da amostra, necessita de alguns elementos, como:

- o montante da rubrica a analisar;
- a distorção tolerável, isto é, o valor máximo de distorções que o auditor está disposto a aceitar durante a análise que vai efetuar;
- o fator de confiança, ou seja, o nível de confiança que o auditor obtém, através da avaliação combinada do risco inerente, do risco de controlo e do risco de outros procedimentos substantivos, como é o caso dos procedimentos analíticos, falharem na deteção de distorções que possam influenciar as decisões dos utilizadores da informação financeira.

| Risco inerente e de controlo combinado | Risco de outros procedimentos substantivos falharem na deteção de distorções materiais | | |
|---|---|---|---|
| | Alto | Médio | Baixo |
| Alto | 3.0 | 2.3 | 1.9 |
| Ligeiramente abaixo do alto | 2.7 | 2.0 | 1.6 |
| Médio | 2.3 | 1.6 | 1.2 |
| Baixo | 1.9 | 1.2 | 1.0 |

**Fonte:** Whittington, O.; Pany, k. (2000:357)

**Ilustração 5 -** Apuramento do fator de confiança para a amostragem não estatística

Com base nos elementos acima mencionados, pode-se utilizar a seguinte fórmula para determinar a dimensão da amostra:

$$\text{Dimensão da amostra} = \left(\frac{\text{Valor da rubrica} \times \text{Fator de confiança}}{\text{Distorção tolerável}}\right)$$

Após determinar a dimensão da amostra, segue-se a projeção das possíveis distorções encontradas, onde os auditores devem estratificar a população em análise, de maneira a que, caso seja possível sem comprometer os trabalhos de auditoria, uma parte da amostra seja toda testada sem haver necessidade de projetar as distorções encontradas para a população, devido a essa subpopulação ser toda testada, havendo apenas necessidade de projetar as distorções encontradas na outra subpopulação para o total da mesma.

Para isso, deve-se utilizar a seguinte fórmula:

$$\text{Projeção da distorção} = \left(\frac{\text{Distorção na amostra}}{\text{Valor da amostra}}\right) \times \text{Valor da subpopulação}$$

No entanto, não basta apenas projetar as distorções, pois não se pode afirmar que não existem mais distorções do que aquelas que foram projetadas. Assim, Rittemberg, *et al.* (2010) apud Almeida (2014), sugere que se deve multiplicar a distorção projetada por 3, não sendo contudo uma opinião consensual.

Em seguida, o auditor deve comparar o produto da multiplicação acima mencionada com o valor da distorção tolerável, sendo que na hipótese de o valor da distorção tolerável ser superior ao produto da referida multiplicação, deve concluir que a rubrica não aparenta conter distorções materiais, mas deve ter sempre atenção à aproximação da projeção da

distorção ao valor da distorção tolerável, o que caso se verifique, significa que existe um grande risco de a rubrica conter distorções materiais.

Perante esta situação, como anteriormente já foi referido, devem-se efetuar testes adicionais de forma a confirmar a possibilidade de a rubrica em causa conter, ou não, distorções materiais, devendo-se também propor ao órgão de gestão a correção das distorções detetadas.

### 1.4.2. Amostragem estatística - *Monetary Unit Sample*

Este tipo de amostragem caracteriza-se por a unidade de amostragem ser definida em valor, isto é 1€, correspondendo a população ao valor monetário da rubrica que se vai testar, possuindo ainda a particularidade de os saldos de maior montante terem mais probabilidades de serem selecionados do que os saldos de montante menos elevado, devido ao facto da unidade de amostragem ser definida em valor.

Além disso, para utilizar a técnica da *Monetary unit sample*, também conhecida por MUS, é necessário determinar a distorção tolerável, o risco de deteção e a distorção estimada nas demonstrações financeiras.

Porém, neste caso a dimensão da amostra é determinada através da seguinte fórmula:

$$\text{Dimensão da amostra} = \frac{\text{Saldo da rubrica}}{\text{Intervalo da amostra}}$$

sendo o intervalo da amostra apurado da forma a seguir apresentada:

$$\text{Intervalo da amostra} = \frac{\text{D.T.} - (\text{D.E.} \times \text{F.E.D.})}{\text{F.C.}}$$

onde D.T. = distorção tolerável; D.E. = distorção esperada; F.E.D = fator de expansão da distorção; F.C. = fator de confiança

Desta forma, o fator de confiança (zero distorções) e o fator de expansão da distorção, que tem como objetivo ampliar a dimensão da amostra quando se espera encontrar distorções, estão associados ao risco de deteção, como se pode verificar através da tabela a seguir apresentada.

| Risco de deteção | 1% | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% | 50% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fator de confiança (0 distorções) | 4,61 | 3,00 | 2,31 | 1,90 | 1,61 | 1,39 | 1,21 | 0,70 |
| Fator de expansão da distorção | 1,90 | 1,60 | 1,50 | 1,40 | 1,30 | 1,25 | 1,20 | 1,10 |
| Fator multiplicativo do erro de amostragem | | | | | | | | |
| Distorção | | | | | | | | |
| 1 | 1,03 | 0,75 | 0,58 | 0,48 | 0,39 | 0,31 | 0,23 | 0,00 |
| 2 | 0,77 | 0,55 | 0,44 | 0,34 | 0,28 | 0,23 | 0,18 | 0,00 |
| 3 | 0,64 | 0,46 | 0,36 | 0,30 | 0,24 | 0,18 | 0,15 | 0,00 |
| 4 | 0,56 | 0,40 | 0,31 | 0,25 | 0,21 | 0,17 | 0,13 | 0,00 |
| 5 | 0,50 | 0,36 | 0,28 | 0,23 | 0,18 | 0,15 | 0,11 | 0,00 |
| 6 | 0,46 | 0,33 | 0,26 | 0,21 | 0,17 | 0,13 | 0,11 | 0,00 |
| 7 | 0,43 | 0,30 | 0,24 | 0,19 | 0,16 | 0,13 | 0,10 | 0,00 |
| 8 | 0,41 | 0,29 | 0,22 | 0.18 | 0,14 | 0,12 | 0,09 | 0,00 |
| 9 | 0,38 | 0,27 | 0,21 | 0,17 | 0,14 | 0,11 | 0,08 | 0,00 |
| 10 | 0,36 | 0,26 | 0,20 | 0,17 | 0,14 | 0,10 | 0,08 | 0,00 |

**Fonte:** Rittemberg, L., et al. (2010) apud Almeida (2014)

**Ilustração 6 -** Fator de confiança, fator expansão da distorção e fator multiplicativo do erro de amostragem

Para uma melhor compreensão desta matéria, apresenta-se a seguir um caso real de aplicação da técnica MUS aos procedimentos substantivos efetuados nas vendas da XPTO, S.A., referentes a um determinado período, cujos trabalhos inerentes foram realizados por mim durante a realização do estágio.

A conta de vendas é composta por 11.780 faturas, apresentando um saldo de 3.670.951 € a 31 de Dezembro de 2014. O risco de auditoria foi classificado em 10%, o risco de controlo em 20% e o risco de deteção é de 50%, sendo a distorção tolerável de 61.365 € e a distorção esperada de 1.000 €.

Em seguida é necessário determinar o intervalo da amostra e o respetivo tamanho da amostra.

Usando o programa *ActiveData*[7], este determina de forma automática, o intervalo da amostra, assim como o tamanho da mesma, com base na informação disponibilizada.

**MUS/PPS Sampling Interval Calculation**

| | | |
|---|---|---|
| Population Value | **3.670.951,00** | |
| Tolerable Misstatement (Materiality) | **61.365,00** | |
| Expected Misstatement | **1.000,00** | |
| Risk | **50,00%** | |
| Expansion Factor | **1,10** | |
| Reliability Factor | **0,70** | |
| Sampling Interval | **86.093,00** | ::Tolerable Misstatement (Materiality)[61365] - (Expected Misstatement[1000] x Expansion Factor[1,1]) / Reliability Factor[0,7] |
| Approximate Sample Size | **43,00** | |
| Basic Precision | **60.265,00** | |

| Risk | 1% | 5% | 10% | 15% | 20% | 25% | 30% | 35% | 37% | **50%** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Expansion Factor | 1,90 | 1,60 | 1,50 | 1,40 | 1,30 | 1,25 | 1,20 | 1,18 | 1,15 | **1,10** |
| Misstatement# 0 | 4,61 | 3,00 | 2,31 | 1,90 | 1,61 | 1,39 | 1,21 | 1,05 | 1,00 | **0,70** |
| Misstatement# 1 | 6,64 | 4,75 | 3,89 | 3,38 | 3,00 | 2,70 | 2,44 | 2,22 | 2,14 | **1,68** |
| Misstatement# 2 | 8,41 | 6,30 | 5,33 | 4,72 | 4,28 | 3,93 | 3,62 | 3,35 | 3,25 | **2,68** |
| Misstatement# 3 | 10,05 | 7,76 | 6,69 | 6,02 | 5,52 | 5,11 | 4,77 | 4,46 | 4,35 | **3,68** |
| Misstatement# 4 | 11,61 | 9,16 | 8,00 | 7,27 | 6,73 | 6,28 | 5,90 | 5,55 | 5,43 | **4,68** |
| Misstatement# 5 | 13,11 | 10,52 | 9,28 | 8,50 | 7,91 | 7,43 | 7,01 | 6,64 | 6,50 | **5,68** |
| Misstatement# 6 | 14,57 | 11,85 | 10,54 | 9,71 | 9,08 | 8,56 | 8,12 | 7,72 | 7,57 | **6,67** |
| Misstatement# 7 | 16,00 | 13,15 | 11,78 | 10,90 | 10,24 | 9,69 | 9,21 | 8,79 | 8,63 | **7,67** |
| Misstatement# 8 | 17,41 | 14,44 | 13,00 | 12,08 | 11,38 | 10,81 | 10,31 | 9,85 | 9,68 | **8,67** |
| Misstatement# 9 | 18,79 | 15,71 | 14,21 | 13,25 | 12,52 | 11,92 | 11,39 | 10,92 | 10,74 | **9,67** |
| Misstatement# 10 | 20,15 | 16,97 | 15,41 | 14,42 | 13,66 | 13,02 | 12,47 | 11,98 | 11,79 | **10,67** |
| Misstatement# 11 | 21,49 | 18,21 | 16,60 | 15,57 | 14,78 | 14,13 | 13,55 | 13,04 | 12,84 | **11,67** |
| Misstatement# 12 | 22,83 | 19,45 | 17,79 | 16,72 | 15,90 | 15,22 | 14,63 | 14,09 | 13,89 | **12,67** |
| Misstatement# 13 | 24,14 | 20,67 | 18,96 | 17,86 | 17,02 | 16,32 | 15,70 | 15,14 | 14,93 | **13,67** |
| Misstatement# 14 | 25,45 | 21,89 | 20,13 | 19,00 | 18,13 | 17,40 | 16,77 | 16,20 | 15,98 | **14,67** |
| Misstatement# 15 | 26,75 | 23,10 | 21,30 | 20,13 | 19,24 | 18,49 | 17,84 | 17,25 | 17,02 | **15,67** |
| Misstatement# 16 | 28,03 | 24,31 | 22,46 | 21,26 | 20,34 | 19,58 | 18,90 | 18,29 | 18,06 | **16,67** |
| Misstatement# 17 | 29,31 | 25,50 | 23,61 | 22,39 | 21,44 | 20,66 | 19,97 | 19,34 | 19,10 | **17,67** |
| Misstatement# 18 | 30,59 | 26,70 | 24,76 | 23,51 | 22,54 | 21,74 | 21,03 | 20,38 | 20,14 | **18,67** |
| Misstatement# 19 | 31,85 | 27,88 | 25,91 | 24,63 | 23,64 | 22,81 | 22,09 | 21,43 | 21,18 | **19,67** |
| Misstatement# 20 | 33,11 | 29,07 | 27,05 | 25,74 | 24,73 | 23,89 | 23,15 | 22,47 | 22,22 | **20,67** |

**Fonte:** Base de dados da sociedade

**Ilustração 7 -** Determinação do tamanho da amostra através do *ActiveData*

Como é possível verificar, neste caso temos um intervalo de amostra no valor de 86.093 € e uma amostra até 43 faturas.

Em seguida, é selecionado aleatoriamente um número que se encontre dentro do intervalo da amostra, ou seja, entre 1 e 86.093 €. Na utilização da técnica MUS, apenas fazem parte da amostra, as faturas cujo valor, acumulado com o de outras faturas, for igual ou superior ao valor do intervalo da amostra e aos seus respetivos múltiplos.

[7] *ActiveData* é um programa, que permite analisar dados (detetar itens duplicados, detetar lacunas numa sequência, extrair dados, entre outros), assim como também possibilita a seleção de amostras aleatórias, estratificadas e monetárias.

| musTargetValue | musAccumulatedValue | musValue | OriginalRow | | Data | Diário | N.º Doc. | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48.400,00 | 48.888,55 | 575,60 | 237 | 71112 | 03-07-2014 | FA2 | 1240627 | Factura Nº 1406273 | 575,60 |
| 134.493,00 | 134.505,36 | 19,96 | 557 | 71112 | 09-07-2014 | FA2 | 1640643 | Factura Nº 1406437 | 19,96 |
| 220.586,00 | 221.114,19 | 559,80 | 816 | 71112 | 15-07-2014 | FA1 | 143975 | Factura Nº 143975 | 559,80 |
| 306.679,00 | 307.555,93 | 1.019,70 | 1.178 | 71112 | 21-07-2014 | FA2 | 1340677 | Factura Nº 1406774 | 1.019,70 |
| 392.772,00 | 395.197,46 | 2.726,00 | 1.506 | 71112 | 25-07-2014 | FA2 | 1040694 | Factura Nº 1406941 | 2.726,00 |
| 478.865,00 | 481.783,40 | 3.507,15 | 1.782 | 71212 | 29-07-2014 | FA2 | 1840706 | Factura Nº 1407069 | 3.507,15 |
| 564.958,00 | 564.994,55 | 405,00 | 1.951 | 71112 | 31-07-2014 | FA1 | 144375 | Factura Nº 144375 | 405,00 |
| 651.051,00 | 656.395,77 | 40.153,10 | 2.005 | 71231 | 31-07-2014 | FAO1 | 1056 | Factura (Externo) Nº 1056 | 40.153,10 |
| 737.144,00 | 737.785,92 | 740,00 | 2.405 | 71112 | 07-08-2014 | FA1 | 144517 | Factura Nº 144517 | 740,00 |
| 823.237,00 | 831.915,98 | 83.217,23 | 2.436 | 71110 | 08-08-2014 | FA2 | 1540737 | Factura Nº 1407373 | 83.217,23 |
| 909.330,00 | 909.463,92 | 785,70 | 2.768 | 71112 | 19-08-2014 | FA1 | 144675 | Factura Nº 144675 | 785,70 |
| 995.423,00 | 996.852,84 | 1.536,73 | 3.123 | 71112 | 26-08-2014 | FA2 | 1840777 | Factura Nº 1407779 | 1.536,73 |
| 1.081.516,00 | 1.092.704,92 | 34.739,10 | 3.273 | 71131 | 28-08-2014 | FAO1 | 1066 | Factura (Externo) Nº 1066 | 34.739,10 |
| 1.167.609,00 | 1.167.921,22 | 488,79 | 3.510 | 71112 | 02-09-2014 | FA2 | 140794 | Factura Nº 1407940 | 488,79 |
| 1.253.702,00 | 1.253.749,19 | 57,35 | 3.882 | 71112 | 09-09-2014 | FA2 | 1940810 | Factura Nº 1408101 | 57,35 |
| 1.339.795,00 | 1.343.673,04 | 5.005,24 | 4.253 | 71112 | 18-09-2014 | FA2 | 140840 | Factura Nº 1408402 | 5.005,24 |
| 1.425.888,00 | 1.425.923,99 | 61,60 | 4.553 | 71112 | 23-09-2014 | FA1 | 145395 | Factura Nº 145395 | 61,60 |
| 1.511.981,00 | 1.512.036,87 | 723,67 | 4.871 | 71221 | 26-09-2014 | FACE1 | 5299 | Factura (Intracomunitário) Nº 5299 | 723,67 |
| 1.598.074,00 | 1.611.603,86 | 17.906,21 | 5.086 | 71231 | 30-09-2014 | FAO1 | 1078 | Factura (Externo) Nº 1078 | 17.906,21 |
| 1.684.167,00 | 1.684.207,65 | 70,80 | 5.428 | 71112 | 06-10-2014 | FA2 | 1540896 | Factura Nº 1408966 | 70,80 |
| 1.770.260,00 | 1.770.276,92 | 441,60 | 5.770 | 71231 | 08-10-2014 | FAO1 | 1079 | Factura (Externo) Nº 1079 | 441,60 |
| 1.856.353,00 | 1.869.347,95 | 21.567,82 | 6.092 | 71231 | 10-10-2014 | FAO1 | 1081 | Factura (Externo) Nº 1081 | 21.567,82 |
| 1.942.446,00 | 1.943.779,64 | 4.600,00 | 6.399 | 71212 | 13-10-2014 | FA2 | 1440922 | Factura Nº 1409228 | 4.600,00 |
| 2.028.539,00 | 2.028.631,25 | 100,00 | 6.758 | 7154 | 17-10-2014 | FACE1 | 5323 | Factura (Intracomunitário) Nº 5323 | 100,00 |
| 2.114.632,00 | 2.114.635,47 | 5,00 | 7.155 | 71212 | 24-10-2014 | FA2 | 1040961 | Factura Nº 1409612 | 5,00 |
| 2.200.725,00 | 2.202.499,94 | 6.075,00 | 7.479 | 71211 | 29-10-2014 | FA2 | 1640974 | Factura Nº 1409747 | 6.075,00 |
| 2.286.818,00 | 2.286.877,36 | 119,70 | 7.664 | 71212 | 31-10-2014 | FA2 | 140986 | Factura Nº 1409862 | 119,70 |
| 2.372.911,00 | 2.372.998,77 | 158,08 | 7.716 | 71112 | 03-11-2014 | FA2 | 1240989 | Factura Nº 1409893 | 158,08 |
| 2.459.004,00 | 2.463.333,68 | 10.422,00 | 8.051 | 71112 | 06-11-2014 | FA2 | 1141006 | Factura Nº 1410062 | 10.422,00 |
| 2.545.097,00 | 2.545.637,89 | 1.230,05 | 8.324 | 71112 | 09-11-2014 | FA2 | 1540820 | Factura Nº 1408206 | 1.230,05 |
| 2.631.190,00 | 2.631.666,41 | 934,50 | 8.756 | 71112 | 14-11-2014 | FA2 | 1941040 | Factura Nº 1410400 | 934,50 |
| 2.717.283,00 | 2.717.539,77 | 702,72 | 8.976 | 71212 | 18-11-2014 | FA1 | 1346629 | Factura Nº 146629 | 702,72 |
| 2.803.376,00 | 2.803.409,59 | 61,00 | 9.327 | 7154 | 21-11-2014 | FACE1 | 5365 | Factura (Intracomunitário) Nº 5365 | 61,00 |
| 2.889.469,00 | 2.889.482,43 | 345,00 | 9.585 | 71112 | 26-11-2014 | FA2 | 1041073 | Factura Nº 1410731 | 345,00 |
| 2.975.562,00 | 2.991.169,39 | 15.820,00 | 9.834 | 71231 | 28-11-2014 | FAO1 | 1096 | Factura (Externo) Nº 1096 | 15.820,00 |
| 3.061.655,00 | 3.062.195,98 | 812,00 | 9.939 | 71212 | 01-12-2014 | FA2 | 1941085 | Factura Nº 1410851 | 812,00 |
| 3.147.748,00 | 3.147.778,99 | 542,05 | 10.327 | 71112 | 08-12-2014 | FA2 | 1540741 | Factura Nº 1407416 | 542,05 |
| 3.233.841,00 | 3.234.274,53 | 495,60 | 10.705 | 71112 | 12-12-2014 | FA2 | 1041120 | Factura Nº 1411201 | 495,60 |
| 3.319.934,00 | 3.319.937,86 | 73,80 | 10.937 | 71112 | 16-12-2014 | FA1 | 147332 | Factura Nº 147332 | 73,80 |
| 3.406.027,00 | 3.406.143,54 | 145,20 | 11.197 | 71212 | 18-12-2014 | FA2 | 1541138 | Factura Nº 1411382 | 145,20 |
| 3.492.120,00 | 3.492.579,45 | 707,44 | 11.353 | 71112 | 22-12-2014 | FA2 | 1741146 | Factura Nº 1411468 | 707,44 |
| 3.578.213,00 | 3.578.217,15 | 37,96 | 11.649 | 71212 | 29-12-2014 | FA2 | 141161 | Factura Nº 1411616 | 37,96 |
| 3.664.306,00 | 3.670.039,33 | 8.485,46 | 11.775 | 71212 | 30-12-2014 | FA2 | 1641166 | Factura Nº 1411669 | 8.485,46 |

**Fonte:** Base de dados da sociedade

**Ilustração 8 -** Apuramento das faturas que integram a amostra

Como se pode observar, foi selecionada aleatoriamente pelo próprio *ActiveData*, uma fatura com o valor (*musValue*) de 575,60 €, sendo o seu valor acumulado com o das faturas anteriores (*musAccumulatedValue*) de 48.888,55 €.

Pode-se igualmente verificar, que fazem parte da amostra todas as faturas, cujo seu valor, acumulado com o das faturas anteriores, é igual ou superior ao intervalo da amostra (86.093 €) e aos seus múltiplos (musTargetValue).

Na utilização da técnica MUS, como a probabilidade de um determinado item ser selecionado para integrar a respetiva amostra, está diretamente ligada ao seu valor, de

acordo com o caso exposto, uma fatura de 860,93 € tem 1% de probabilidade de ser selecionada, ao passo que uma fatura de valor igual ou superior a 86.093 € tem 100% de probabilidade.

Pode-se assim dizer, que a população foi estratificada, pois de um lado temos as faturas que possuem um valor igual ou superior a 86.093 € e por outro lado temos as faturas de valor inferior a 86.093 €

Contudo, na avaliação da amostra, pode-se encontrar situações de sobrevalorização e de subvalorização.

Em situações de sobrevalorização, é necessário ter em consideração se foram, ou não, detetadas distorções.

**Quando não se detetam distorções**, pode-se afirmar que a população não se encontra distorcida num valor superior à distorção tolerável, tendo em conta o risco de deteção previamente definido. Porém, não se pode ignorar o risco de amostragem, devido ao facto de poderem existir distorções na parte da população que não foi analisada, tornando-se necessário definir um valor máximo de distorção que pode existir nessa mesma população tendo em conta as distorções que forma detetadas na amostra, sendo este determinado através da multiplicação do intervalo da amostra pelo fator de confiança, que se encontra designado na ilustração 7 por *misstatement* #0.

No presente caso, o valor máximo de distorção é de 60.265 € (86.093€ x 0,70), valor que também é fornecido pelo *ActiveData*, sob a denominação de *basic precision*, como também pode ser observado na ilustração 7.

Visto que o valor máximo de distorção é mais baixo do que a distorção tolerável, pode-se concluir que existe uma probabilidade inferior a 50% de o valor das vendas estar materialmente distorcido.

Por outro lado, **quando são detetadas distorções**, o auditor preocupa-se essencialmente em assegurar que não existe risco da rubrica estar distorcida numa quantia superior à distorção tolerável, sendo que para isso necessita de analisar o que essas distorções encontradas na amostra representam para a população.

Perante esta situação, torna-se necessário recorrer à estratificação da população, onde as distorções verificadas no estrato superior não precisam de ser projetadas para a população,

devido ao facto de terem sido analisadas todos os elementos dessa subpopulação, pelo contrário, as distorções detetadas no estrato inferior necessitam de ser projetadas para a população, pois apenas foram observados alguns elementos dessa subpopulação.

Ainda neste âmbito, é importante que se calcule para todas as distorções detetadas, as percentagens de sobrevalorização, que se obtêm dividindo o montante da distorção pelo valor contabilístico do item analisado.

Para projetar as distorções para a população, multiplicam-se essas percentagens de sobrevalorização pelo intervalo da amostra, que juntamente com as distorções detetadas no estrato cujos itens foram todos analisados, permite determinar a distorção provável presente na população.

Como foram detetadas distorções no estrato inferior, é essencial determinar a tolerância a distorções de amostragem, sendo que para isso, multiplicam-se as percentagens de sobrevalorização pelo fator multiplicativo também expresso na ilustração 7, tendo sempre em conta o risco de deteção, onde a maior percentagem é multiplicada pela distorção 1 (*misstatement* #1), a segunda maior pela distorção 2 (*misstatement* #2), e assim sucessivamente.

Em seguida, após determinar estas percentagens, volta-se a multiplicar o valor do intervalo da amostra pelo somatório destas, sendo o produto resultante desta multiplicação designado por fator incremental.

Assim, o *valor máximo de distorção* que pode existir numa rubrica, é obtido através da soma entre a distorção provável, com o fator de precisão básico (*basic precision*) e com o fator incremental.

No caso do valor máximo de distorção ser inferior à distorção tolerável, considera-se que para um determinado risco de deteção, a população não possui sobrevalorizações materialmente relevantes, caso se verifique o contrário, isto é, se o valor máximo de distorção exceder a distorção tolerável, a população contém sobrevalorizações materialmente relevantes.

Nas situações de subvalorização, sempre que se verifica um item subavaliado deve-se fazer uma análise separada, sendo que a metodologias a seguir é idêntica à que se utiliza nas situações de sobrevalorização.

Desta forma, as distorções detetadas no estrato superior não necessitam de ser projetadas para a população, pois como já foi referido anteriormente, os itens dessa subpopulação foram todos analisados.

No entanto, quando se deteta uma subvalorização num determinado item do estrato inferior, calcula-se a percentagens de subvalorização e em seguida multiplicam-se essas percentagens de subvalorização pelo intervalo da amostra para projetar as distorções, que juntamente com as distorções detetadas no primeiro estrato, permite determinar a distorção provável.

Depois, multiplica a distorção provável pelo fator multiplicativo, igualmente patente na ilustração 7, tendo também sempre em conta o risco de deteção, onde o procedimento é igual às situações de sobrevalorização, ou seja, a maior percentagem é multiplicada pela distorção 1 (*misstatement* #1), a segunda maior pela distorção 2 (*misstatement* #2), e assim continuamente.

Neste caso, o valor máximo de distorção, resulta da soma do fator de precisão básico (*basic precision*) com a distorção provável e com o produto da multiplicação entre a distorção provável e o fator multiplicativo.

Por fim, quando são detetadas situações de sobrevalorização e de subvalorização, deve-se avaliar o efeito líquido das mesmas. Veja-se o seguinte exemplo:

| | **Sobrevalorização** | **Subvalorização** | **Líquido** |
|---|---|---|---|
| Precisão básica | 42.000 | 42.000 | |
| Distorção Provável | 4.910 | 980 | 3.930 |
| Fator Incremental | 1855 | 735 | |
| Total | 48.765 | 43715 | |
| Distorção provável (direção oposta) | - 980 | - 4.910 | |
| **Valor máximo de distorção** | **47.785** | **38.805** | |

**Fonte:** Almeida (2014:250)

**Ilustração 9** - Exemplo de uma situação de sobrevalorização e subvalorização

Com base neste exemplo, pode-se estimar, com um determinado grau de confiança, que a rubrica não se encontra sobreavaliada em mais de 47.785 €, nem subavaliada em menos de 38.805€.

## 1.5.CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Como já anteriormente foi referido, a auditoria é um exame competente e independente das demonstrações financeiras, com o objetivo de exprimir uma opinião sobre se as demonstrações financeiras de uma entidade, representam de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira de uma determinada entidade. Essa opinião, objetiva e independente, é expressa através de um relatório escrito, a Certificação Legal das Contas, que se traduz no culminar dos trabalhos de uma auditoria financeira de fonte legal.

A Certificação Legal das Contas, para além da opinião sobre as demonstrações financeiras, também deve mencionar a responsabilidade do órgão de gestão e a responsabilidade do revisor/auditor, o âmbito do trabalho realizado, podendo ainda incluir informações complementares, que o auditor/revisor considere necessárias (anexo 1).

No entanto, existem observações ou factos que podem levar à modificação da CLC, quer por meio de ênfases, que são situações que não afetam a opinião do revisor/auditor, quer por meio de reservas, sendo que estas situações afetam a opinião do profissional.

Porém, também podem existir situações que levam o revisor/auditor a exprimir uma opinião adversa, que se verificam, quando este não concorda com as demonstrações financeiras preparadas pelo órgão de gestão, por estas não representam apropriadamente a posição financeira de uma entidade, podendo ainda existir situações em que há lugar a escusa de opinião, sempre que se verifiquem limitações de âmbito levadas ao extremo.

Em casos excecionais, o revisor/auditor pode mesmo emitir uma declaração de impossibilidade de certificação legal das contas, quando por exemplo, não existirem demonstrações financeiras.

Assim, atualmente a CLC pode ser emitida num dos seguintes tipos:

- CLC com opinião sem reservas
- CLC com opinião sem reservas mas com ênfases
- CLC com opinião com reservas
- CLC com opinião adversa

- CLC com escusa de opinião

Apesar de a opinião do revisor/auditor, conceder credibilidade às demonstrações financeiras, os utilizadores das mesmas, não devem pensar que a opinião expressa, representa uma segurança absoluta sobre a fiabilidade da informação financeira.

# CAPÍTULO 2 - ENTIDADE ACOLHEDORA

## 2.1. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA E SOCIAL DA ENTIDADE

A Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A, fundada em 1999, possui delegações em Coimbra, Viseu e Guarda, sendo que o estágio decorreu na delegação de Coimbra.

A sociedade é constituída por cinco sócios, dos quais quatro são revisores oficiais de contas, encontrando-se registada na Ordem dos revisores oficiais de contas sob o número 176.

Desde a sua constituição, a Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., tem registado um crescimento notável, sendo atualmente uma sociedade bastante reconhecida e prestigiada no meio socioeconómico da região centro, fruto dos seus exigentes padrões éticos de comportamento profissional e da qualidade dos seus serviços prestados, que podem ser atestados pela satisfação e confiança expressa pelos clientes da sociedade.

Sabendo que o seu sucesso está dependente das competências e valores dos seus colaboradores, a sociedade, possui colaboradores qualificados em auditoria, contabilidade, fiscalidade, economia e gestão, sendo uma equipa experiente e dinâmica, existindo por parte da sociedade uma forte aposta na formação e no desenvolvimento das capacidades intelectuais dos colaboradores, de forma a satisfazer as necessidades e exigências dos seus clientes.

## 2.2.ATIVIDADE DA SOCIEDADE

A sociedade dedica-se, essencialmente, à Revisão Legal das Contas e à prestação de serviços de revisão voluntária de contas, tendo, portanto, como objetivo principal, a emissão da Certificação Legal das Contas ou da Certificação das Contas das entidades que audita.

Relativamente à delegação de Coimbra, a carteira de clientes é composta principalmente

por sociedades anónimas.

No entanto, também presta serviços a outros tipos de sociedades, a entidades públicas, Instituições Particulares de Solidariedade Social e a cooperativas, estando estas localizadas essencialmente na zona centro do nosso país, como é possível constatar através da ilustração seguinte.

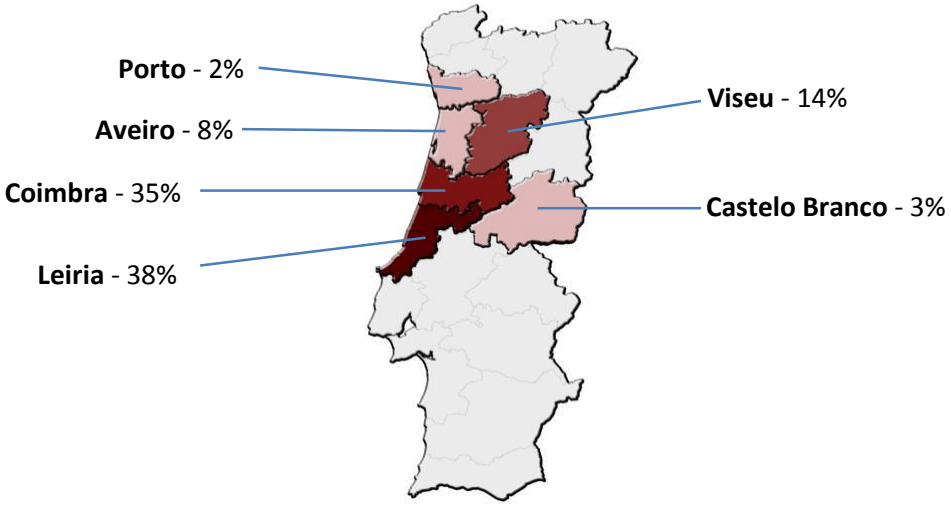


**Fonte:** Elaboração própria

**Ilustração 10 -** Localização dos clientes da delegação de Coimbra delegação de Coimbra

As atividades desenvolvidas pelos clientes da delegação de Coimbra são bastante variadas, atuando em diversos setores de atividade, na área da indústria, comércio e prestação de serviços.

# CAPÍTULO 3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO

Durante a realização do estágio, foram várias as atividades realizadas ao longo do mesmo.

Para uma melhor compreensão das tarefas efetuadas, estas serão de seguida, descritas por áreas.

## 3.1.CLIENTES, VENDAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Esta é uma área que é bastante importante em todas as empresas, pois todas necessitam de vender ou prestar serviços, assim como também na grande maioria das empresas existem créditos sobre terceiros, resultantes das vendas ou prestação de serviços por si efetuadas.

Para se detetar distorções materialmente relevantes, realizam-se procedimentos substantivos, onde o processo de circularização, também conhecido como processo de confirmações externas, assume-se como o principal meio de confirmação de saldos de terceiros, permitindo confrontar os valores que se encontram no balanço das empresas auditadas, com os valores contantes nas respostas das entidades terceiras que foram alvo do processo de circularização, assegurando assim a existência e a exatidão do montante desses créditos.

Neste processo, utiliza-se a chamada circularização pela positiva, ou seja, é aquela onde o auditor pretende que todos os terceiros respondam, independentemente de estes concordarem ou não com os saldos apresentados.

Numa primeira análise à conta de clientes, dava-se especial atenção à existência de saldos contranatura, ou seja, os clientes que possuíam um saldo credor, assim como também se verificava a existência de dívidas a pagar por parte de empresas pertencentes ao mesmo grupo da entidade auditada, as denominadas transações intra-grupo.

Em seguida, juntamente com os terceiros que se enquadravam nas duas situações acima descritas, eram selecionados os terceiros que apresentavam os montantes em dívida mais elevados, bem como aqueles que tinham os maiores valores acumulados no exercício, sendo ainda selecionados aleatoriamente dois terceiros, cujo somatório dos saldos dos mesmos deveria representar no mínimo 50% do saldo total da conta de clientes.

Após a seleção dos terceiros a circularizar, solicitava-se a morada e os extratos de conta dos mesmos à data de circularização, que de modo geral era a 31 de Dezembro de 2014.

Depois de receber a informação solicitada, esta é inserida num programa desenvolvido internamente denominado "Circularizações", onde se introduz a morada do terceiro e a composição do respetivo saldo, que geralmente respeita a dívidas de conta corrente e a títulos a pagar, sendo também atribuída uma referência a cada terceiro circularizado, que é uma sequência numérica acompanhada do respetivo ano a que corresponde a data de circularização[8], precedida de uma sigla gerada automaticamente pela base, que corresponde à categoria do terceiro circularizado[9], servindo assim como uma identificação do respetivo terceiro durante todos os trabalhos inerentes ao processo de circularização.

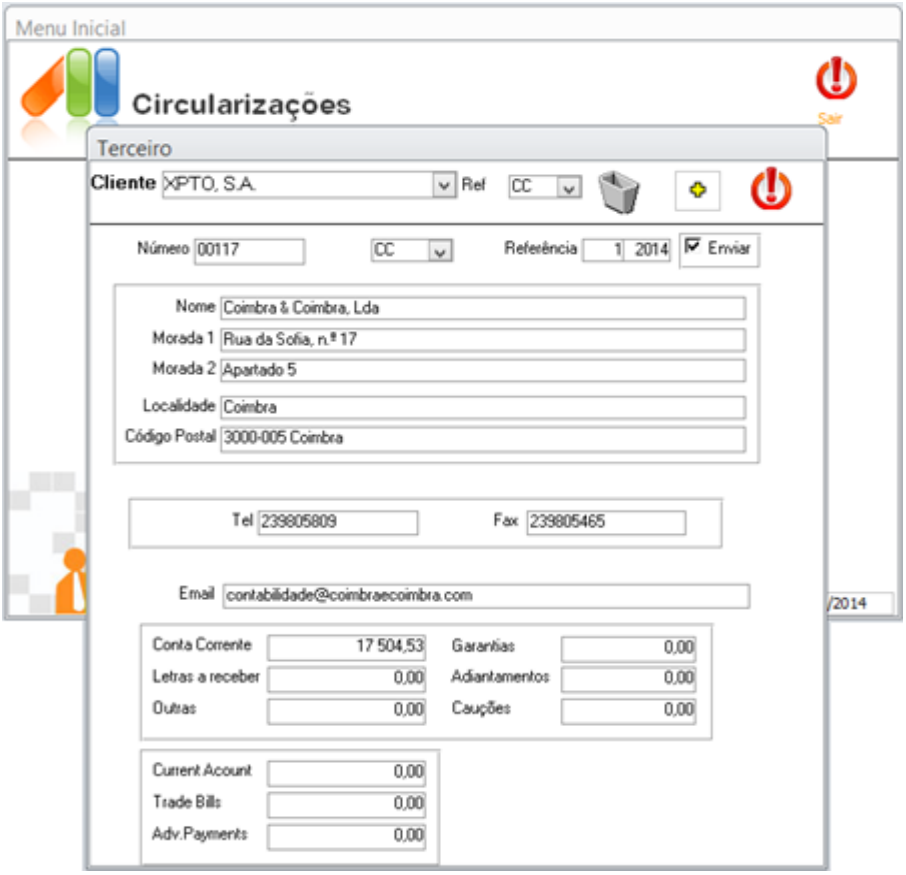


**Fonte:** Base de dados da sociedade

**Ilustração 11 -** Programa "Circularizações"

[8] Exemplo: 2/2014, em que 2 corresponde à sequência numérica utilizada e 2014 ao ano a que se refere a circularização.

[9] Como se trata da circularização de um cliente utiliza-se a sigla CC (circularização de clientes).

Na ilustração acima, está representada a ficha de um cliente selecionado no âmbito do processo de circularização, em que o campo «cliente» corresponde à designação da entidade auditada. Neste caso, trata-se de um terceiro que possui a referência "CC 1/2014" e segundo a contabilidade da entidade auditada, tem uma dívida em conta corrente de 17.504,53€.

Posteriormente, eram concebidas as cartas a enviar a cada cliente (anexo 2), sendo estas geradas automaticamente pela base de dados "Circularizações", nas quais constava a discriminação dos montantes em dívida de acordo com a contabilidade da entidade auditada, onde também era solicitado ao cliente circularizado o envio do seu extrato de conta, independentemente de este concordar ou não com o saldo e/ou com a sua composição, estando estas assinadas por um responsável da empresa auditada no sentido de autorizar o fornecimento das informações solicitadas, bem como por parte do ROC responsável. Esta carta era acompanhada por uma folha de confirmação de saldos, onde estava novamente constante a discriminação do saldo a favor da entidade auditada e um espaço onde o cliente, caso não concordasse com o saldo e/ou com a discriminação do mesmo, podia explicar os motivos da sua não concordância. Esta folha de confirmação de saldos é depois assinada pela pessoa que prestou a informação, mencionando o cargo que ocupa, acompanhada pelo carimbo oficial da entidade, de forma a assegurar que a informação foi concedida por alguém pertencente à respetiva entidade, com competências e conhecimentos adequados para prestar tal informação. A estes dois documentos, é anexado o extrato de conta do respetivo cliente, sendo uma fotocópia deste guardada no dossier de circularizações[10].

À medida que iam chegando as cartas com as respostas dos clientes selecionados, as mesmas eram analisadas e a respetiva resposta, concordante ou não, é inserida na base de dados "Circularizações".

No entanto, existem entidades que não concedem qualquer tipo de informação, mesmo depois de também serem contactadas por *e-mail* e por telefone, sendo esta situação igualmente registada na referida base de dados.

Em seguida, consoante o tipo de resposta, são realizadas as seguintes tarefas:

[10] Dossier onde se arquiva toda a informação respeitante ao processo de circularização de uma determinada entidade

- **Resposta "Concordante":** quando se verifica este tipo de resposta, o que se faz essencialmente é certificar que a folha de confirmação de saldos com a resposta do cliente está assinada e carimbada, o envio do seu extrato de conta, e em todo o caso, mesmo que a resposta seja concordante, confirmar o valor presente na folha de confirmação de saldos com o valor presente no extrato de conta enviado pelo devedor, à data a que se refere a circularização, pois por vezes verifica-se que as entidades não prestam a devida atenção à data a que se refere a confirmação de saldos. Depois de assegurar que está tudo dentro dos requisitos, a folha de resposta é carimbada com "CONCORDANTE" no canto superior direito, sendo em seguida arquivada no dossier de circularizações

- **Resposta "Não Concordante":** perante uma resposta discordante face ao saldo e/ou discriminação do mesmo, começa-se igualmente por verificar se a folha de confirmação de saldos está assinada e carimbada, assim como o envio do extrato de conta por parte do cliente e com este documento, juntamente com o extrato fornecido pela entidade auditada, procede-se à análise dos mesmos de forma a apurar os motivos de tais diferenças, que face ao observado, por norma eram temporais, como era o caso de pagamentos não registados no cliente, em que neste caso pedimos o comprovativo das transferências ou cópia dos cheques. Nestas situações, procede-se à reconciliação de saldos, em que é utilizado um papel de trabalho em formato *Excel* (anexo 3), onde se menciona os documentos que motivam tais discrepâncias, a data dos mesmos e seus respetivos valores. Aquando da visita à empresa, essas diferenças eram discutidas e verificava-se se as mesmas já tinham sido tratadas.

- **"Sem Resposta":** nestes casos, face à ausência de resposta, realizavam-se procedimentos alternativos (recebimentos subsequentes e guias de remessa assinadas) em que se identificavam, segundo o extrato da contabilidade da empresa auditada, as faturas que totalizavam o montante em dívida na data de circularização, sendo depois solicitado à empresa auditada, o extrato de conta do respetivo cliente desde a data a que respeita a circularização até ao último dia do mês anterior em relação àquele em se está a efetuar os procedimentos alternativos, de forma a averiguar se os valores em dívida à data da circularização foram

regularizados.

Posteriormente, quando se visitava a entidade, era comprovada a existência dos documentos que constituíam a quantia em dívida na data de circularização, bem como daqueles que posteriormente regularizaram o valor em dívida naquela data.

No final do processo de circularização, realiza-se um resumo do mesmo (anexo 4), em que é possível, entre outros, verificar a percentagem de respostas obtidas e o peso destas no total do montante circularizado, assim como a percentagem de respostas que foram "Concordantes" e "Não Concordantes".

Para além da circularização de terceiros, realizam-se procedimentos substantivos às vendas, em que a partir de uma amostra, pretende-se assegurar a existência do suporte documental comprovativo dessas transações, bem como a sua adequada contabilização.

A partir dos extratos detalhados de vendas e prestação de serviços enviados pelas empresas, seleciona-se uma amostra através da técnica MUS, a partir da qual é elaborado um papel de trabalho (anexo 5) onde estão identificados os documentos e o seu respetivo valor sem IVA, que serão analisados na empresa. Para uma melhor compreensão, pode-se analisar o caso real apresentado no ponto 1.4.2.

Quando se visita a empresa, os documentos previamente selecionados são solicitados, e para além de se verificar a sua existência e a sua correta contabilização, assim como a aritmética do documento, é também assegurado que o documento foi contabilizado no mês a que respeita e que a taxa de IVA utilizada é a correta, em que neste caso dá-se especial atenção às exportações, transações intracomunitárias e às situações em que existe autoliquidação do IVA, como acontece nos serviços de construção civil.

Toda a informação anteriormente referida fica registada no papel de trabalho criado para o efeito, em que é recolhida toda a informação relevante, como a data do documento, montante do IVA e o cliente para o qual foi emitido esse documento.

Quando eram observadas situações que levantavam dúvidas, ou no caso de se verificarem distorções na classificação contabilística de documentos, essas situações eram igualmente registadas nesse papel de trabalho, assim como também se fotocopiava ou digitalizava o documento e o lançamento contabilístico associado, servindo assim como prova da situação distorções observada.

## 3.2.FORNECEDORES, COMPRAS E FORNECIMENTOS

Esta área também é bastante relevante em todas em empresas, pois se todas a empresas necessitam de vender bens ou prestar serviços, a verdade é que para conseguirem vender ou prestar serviços necessitam de adquirir matérias ou mercadorias, bem como adquirir outros bens e serviços indispensáveis para a realização da sua atividade, resultando por vezes dessas aquisições créditos perante terceiros.

Os trabalhos realizados nesta área são, de forma genérica, semelhantes aos efetuados na área de "clientes, vendas e prestações de serviços", anteriormente descrita.

No que respeita ao processo de circularização de fornecedores, os procedimentos utilizados são iguais ao processo de circularização de clientes, sendo que as únicas diferenças residem na sigla utilizada[11] como identificação dos terceiros durante os trabalhos de circularização, assim como o facto de os montantes em dívida não serem mencionados na carta enviada ao fornecedor (anexo 6) e, consequentemente não se anexa o extrato de conta do mesmo segundo a contabilidade da entidade auditada, sendo que a carta que é enviada ao fornecedor é igualmente acompanhada por uma folha de resposta.

Aquando da chegada das respostas das entidades selecionadas, ou na falta delas, são também utilizados os mesmos procedimentos que se usam para a circularização de clientes, sendo que depois de todo o processo de circularização concluído, realiza-se igualmente um resumo do mesmo, através da base de dados "Circularizações".

Relativamente aos procedimentos substantivos efetuados nesta área, os procedimentos utilizamos são semelhantes aos que são efetuados para as vendas e prestação de serviços, contudo existem algumas especificidades que carecem de uma maior atenção, nomeadamente no que se refere a algumas subcontas de "Fornecimentos e Serviços Externos", como é o caso dos honorários, dos combustíveis e dos seguros.

No que respeita aos honorários, estes requerem uma maior atenção devido ao facto de existirem particularidades fiscais inerentes, nomeadamente, possíveis retenções na fonte de IRS, aos indivíduos que prestam determinados serviços técnicos (serviços de advocacia, informática, contabilidade, entre outros), estando esta matéria estabelecida no artigo 101.º

[11] Tratando-se de um fornecedor é utilizada a sigla CF (circularização de fornecedores).

do CIRS.

No entanto, tem de se ter em conta a possibilidade de dispensa de retenção na fonte prevista no artigo 101.º-B do CIRS, nomeadamente, quando o volume de negócios anual do sujeito passivo que presta esses serviços como trabalhador independente, seja inferior a 10.000€, sendo que no caso de haver dispensa de retenção na fonte, o sujeito passivo deve, segundo o mesmo artigo, mencionar nos seus recibos a seguinte frase: *"Sem retenção, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º-B do Código do IRS"*.

Na generalidade das entidades com as quais tive contacto, foi possível observar que as maiores despesas com honorários são respeitantes a serviços de advocacia, serviços prestados por técnicos oficias de contas e por economistas, estando estes rendimentos, salvo qualquer outra particularidade, sujeitos a uma taxa de retenção na fonte de 25%, pois estes são rendimentos decorrentes de atividades profissionais especificamente previstas na tabela de atividades do artigo 151.º do CIRS.

Em relação aos gastos combustíveis, a respetiva subconta também merece especial atenção durante os trabalhos de auditoria, devido às particularidades inerentes à dedução do IVA nos combustíveis das viaturas, pois não se pode deduzir em todas as viaturas o montante do IVA na sua totalidade.

Tendo em conta esta situação, era solicitada uma listagem dos veículos ao serviço da empresa, onde fosse possível verificar as características[12] de cada um e, de acordo com o número 1 do artigo 21.º do CIVA analisava-se o direito à dedução do IVA, tendo em conta o tipo de combustível[13] utilizado em cada viatura e as características das mesmas, sendo depois verificada a adequada contabilização das despesas com combustíveis.

Aproveitando o facto de mencionar as exclusões do direito à dedução de IVA constantes no artigo acima indicado, é importante referir que também havia especial cuidado com a análise das despesas de conservação e reparação de viaturas, pois o IVA constante neste tipo de despesas com viaturas de turismo[14] não é dedutível, conforme refere o mesmo

[12] Características constantes na alínea b) do número 1 do artigo 21.º do CIVA

[13] Refere-se essencialmente a gasolina, gasóleo e GPL (gases de petróleo liquefeitos)

[14] Segundo a alínea a) do número 1 do artigo 21.º do CIVA *"É considerado viatura de turismo qualquer veículo automóvel, com inclusão do reboque, que, pelo seu tipo de construção e equipamento, não seja destinado unicamente ao transporte de mercadorias ou a uma utilização com carácter agrícola, comercial*

artigo.

Quanto aos seguros, dava-se especial atenção aos diferimentos, pois é normal que o pagamento de um prémio de seguro seja referente a um período que compreenda dois exercícios, sendo por este motivo analisada a adequada contabilização da parte do gasto relativo ao exercício auditado, tendo por base o período a que se referia o prémio pago.

Como acontece com a área de vendas e prestação de aditado serviços, toda a informação relevante era recolhida e registada no papel de trabalho concebido para o efeito, sendo igualmente registadas nesse papel de trabalho as situações que suscitavam dúvidas ou casos em que existem distorções contabilísticas, assim como também se fotocopiava ou digitalizava os documentos e os lançamentos contabilísticos relacionados com essas situações.

## 3.3. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS

Os ativos fixos tangíveis têm um papel de destaque em qualquer entidade, pois os mesmos são importantes para as entidades desenvolverem as suas atividades e consequentemente atingirem os seus objetivos.

Conforme menciona o §6 da NCRF 7, a conta de ativos fixos tangíveis compreende os itens tangíveis da entidade que têm como finalidade o uso na produção, o fornecimento de bens ou serviços, o arrendamento a outros ou para fins administrativos, e se espera que

---

*ou industrial ou que, sendo misto ou de transporte de passageiros, não tenha mais de nove lugares, com inclusão do condutor"*.

Contudo considera-se viatura de turismo, por não se destinar somente ao transporte de mercadorias, qualquer viatura que possua mais de três lugares, com inclusão do condutor, mesmo que a viatura se encontre inscrita no documento único automóvel como "viatura de mercadorias". Ainda assim, não se verifica o direito à exclusão das despesas relativas à aquisição, fabrico ou importação, à locação, à utilização, à transformação e reparação, quando essas viaturas se enquadrarem no disposto na alínea a) do número 2 do artigo 21.º do CIVA, ou seja, quando estas despesas respeitem a viaturas *cuja venda ou exploração constitua objeto de atividade do sujeito passivo*, conforme refere o Ofício Circulado n.º 30152/2013 de 16/10/2013 da Autoridade Tributária e Aduaneira, complementado pelas Fichas Doutrinárias do artigo 21.º do CIVA, emitidas pela Direção Geral dos Impostos, relativas aos processos n.º 3733 de 08/08/2012; n.º 3685 de 07/08/2012; n.º 2617 de 13/10/2011; n.º 2287 de 03/08/2011; n.º 1544 de 25/01/2011; n.º 842 de 08/07/2010; D051 2009030 de 25/03/2009

sejam usados durante mais do que um período, estando esses itens sujeitos a desgastes ao longo do tempo, decorrentes da sua utilização, sendo esse desgaste reconhecido na rubrica de depreciações acumuladas referente ao ativo em questão, sendo igualmente registado como um gasto do exercício na conta de "Gastos de depreciação e de amortização".

Os trabalhos de auditoria realizados nesta área eram essencialmente os seguintes:

- Análise da evolução da conta de ativos fixos tangíveis, através do preenchimento de um papel de trabalho específico, denominado "BS4" (anexo 7), com a informação constante nos balancetes enviados pela entidade auditada

- Após a identificação das aquisições e dos abates/alienações, solicitava-se o envio do extrato de conta da respetiva rubrica, onde fosse possível observar esses registos

- Através da análise do extrato de conta, eram identificados os documentos e seus respetivos valores que suportavam as movimentações ocorridas

- Aquando da realização do trabalho de campo, verificava-se a existência dos respetivos documentos, nomeadamente faturas, notas de crédito e ficha dos bens, assim como também se procedia à verificação física desses bens, sendo ainda analisada a adequada contabilização dos acontecimentos que originavam as movimentações deste tipo de ativos

- Teste às depreciações, de acordo com as taxas constantes no Decreto Regulamentar n.º 2/90 de 12 de janeiro, no caso de bens que ainda se encontrem a ser depreciados em 1 de janeiro de 2010 e ao Decreto Regulamentar n.º 25/09 de 14 de setembro, relativamente aos bens adquiridos após a referida data.

  É importante referir que embora o Decreto Regulamentar n.º 25/09 de 14 de setembro tenha vindo revogar o Decreto Regulamentar n.º 2/90 de 12 de janeiro, é o próprio Decreto Regulamentar n.º 25/09 que aconselha a que os bens que ainda estavam a ser depreciados a 1 de janeiro de 2010 se mantenham a ser depreciados segundo o Decreto Regulamentar que foi revogado.

  Relativamente às depreciações, dava-se especial atenção às depreciações de viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, pois as mesmas não são aceites como gasto do exercício, na parte correspondente ao custo de aquisição que excede os

25.000 €, exceto se forem veículos movidos unicamente a energia elétrica, veículos híbridos plug-in e veículos movidos a GPL (gás de petróleo liquefeito) ou a gás natural, cujos limites passam para 62.500 €, 50.000 € e 37.500 €, respetivamente, conforme refere o artigo 24.º da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, que veio introduzir alterações aos limites anteriormente em vigor, fixados pela Portaria n.º 467/2010, de 7 de julho[15].

- Teste às alienações de ativos fixos tangíveis, nomeadamente no que respeita às mais ou menos-valias subjacentes. Para a realização desta tarefa era solicitada a lista das alienações/abates, onde fosse possível verificar de forma concreta quais os bens alienados ou abatidos, sendo que no caso de se tratar de uma alienação, testava-se o cálculo da mais ou menos-valia.

  No entanto, tinha-se de ter sempre presente a intenção de reinvestimento, prevista no artigo 48.º do CIRC.

  No caso de existir intenção de reinvestir o valor de realização, essa intenção deve ser mencionada na IES[16] respeitante ao período de tributação em que ocorreu a realização, comprovando na mesma e nas declarações dos dois exercícios subsequentes os reinvestimentos efetuados, conforme indica o n.º 5 do mesmo artigo.

Trata-se assim de uma área bastante importante, pois como refere Almeida (2014:394), "muitas vezes os AFT representam o ativo com maior peso no total dos ativos, e os gastos inerentes, tais como despesas de conservação e reparação, perdas por imparidade e depreciações têm um impacto substancial no apuramento do resultado da empresa".

[15] Os referidos limites são mencionados no n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 467/2010, de 7 de julho, que indica o seguinte: *«3 - Para as viaturas ligeiras de passageiros ou mistas adquiridas nos períodos de tributação que se iniciem em 1de Janeiro de 2012 ou após essa data, o montante referido no n.º 1 passa a ser de:*

*a) € 50 000 relativamente a veículos movidos exclusivamente a energia elétrica;*

*b) € 25 000 relativamente às restantes viaturas não abrangidas na alínea a).»*

[16] Também conhecida por declaração anual de informação contabilística e fiscal

## 3.4.FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Na área de financiamentos obtidos encontram-se os meios de financiamento das entidades, dos quais se destacam os empréstimos bancários, as contas correntes caucionadas, os descobertos bancários e as locações financeiras, pelo facto de serem mais usuais.

Os trabalhos realizados nesta área visam essencialmente verificar a veracidade da decomposição da conta financiamentos obtidos, assim como dos valores que compõem a mesma, sendo que para isso era solicitado o extrato detalhado da respetiva conta.

Após possuir o extrato com a toda a informação necessária, a mesma era inserida num papel de trabalho específico (anexo 8), onde a conta de financiamentos obtidos é desdobrada de acordo com os meios de financiamento que a compõem e respetivos montantes, sendo possível com a utilização deste papel de trabalho, ficar com uma noção clara da evolução do valor dos mesmos ao longo do exercício económico.

Com o papel de trabalho anteriormente referido, também é possível observar a evolução das taxas de juro ao longo do período económico, de acordo com o montante dos financiamentos.

Depois de inserir toda a informação nesse papel de trabalho, efetuava-se o cruzamento dessa informação com as respostas remetidas pelos bancos e pelas locadoras no âmbito do processo de circularização de saldos de terceiros, bem como com a informação constante nos extratos bancários e, principalmente, com a informação constante no mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal[17] (anexo 9), que era igualmente solicitado à entidade.

Importa referir que todos os contratos de financiamento de uma certa empresa encontram-se devidamente arquivados e quando é contraído um novo financiamento durante o exercício, solicita-se sempre uma cópia desse financiamento, onde seja possível observar todas a particularidades do respetivo financiamento.

[17] O mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal consiste numa relação de toda a informação relativa aos créditos concedidos a determinada entidade ou a um particular. Possui igualmente as responsabilidades de crédito potenciais, isto é, os montantes disponíveis mas não usados nos cartões de crédito, as garantias prestadas e não executadas, as fianças e os avales.

## 3.5.ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS E IMPOSTOS

Nesta área é dada especial importância ao cumprimento das obrigações das empresas perante o Estado e seus organismos, nomeadamente no que respeita ao pagamento dos impostos, entrega das retenções na fonte efetuadas a terceiros e o pagamento das contribuições para a segurança social.

Para atestar o cumprimento das obrigações contributivas, era recolhida toda a informação necessária do portal das finanças, no caso de a empresa fornecer a sua *password* de acesso, que permitisse testar os montantes entregues pela entidade.

No caso de a entidade não fornecer a *password*, a mesma informação a recolher no portal das finanças pelo auditor, era solicitada em formato digital ou em papel.

Como a grande maioria das entidades facultavam a sua *password*, os trabalhos iniciavam-se com a recolha dos seguintes elementos:

- ✓ Modelo 22 do ano anterior
- ✓ Pagamento do IRC relativo ao ano anterior;
- ✓ Pagamentos por conta;
- ✓ Pagamentos especiais por conta;
- ✓ Retenções na fonte de IRS e IRC;
- ✓ Declarações periódicas do IVA, relativas aos períodos de março, junho, setembro e dezembro;
- ✓ Imposto de Selo;
- ✓ Pagamento do IUC;
- ✓ Pagamento do IMI;
- ✓ Certidão de dívida e não dívida

Para além disso, era igualmente solicitado à entidade o envio dos extratos das contas relacionadas com os elementos anteriormente referidos, bem como os comprovativos dos pagamentos efetuados.

Um dos trabalhos realizados nesta área, era testar o cálculo do pagamento por conta e do

pagamento especial por conta, utilizando para isso alguns dados da modelo 22 do ano anterior, como é o caso do volume de negócios, a coleta de IRC e as retenções na fonte realizadas no exercício anterior para o cálculo dos pagamentos por conta, assim como igualmente o volume de negócios e os pagamentos por conta do período anterior para determinação do montante do pagamento especial por conta.

As fórmulas de cálculo destes dois pagamentos antecipados são as seguintes:

| Pagamentos antecipados de IRC 2014 | Fórmula de cálculo | Volume de negócios |
|---|---|---|
| **Pagamento por conta** | (Coleta de IRC 2013 – retenções na fonte de 2013) x 80% | ≤ 500.000 € |
| | (Coleta de IRC 2013 – retenções na fonte de 2013) x 95% | > 500.000 € |
| **Pagamento especial por conta** | 1% do volume negócios de 2013* – pagamentos por conta de 2013 | * Mínimo: 1.000 €<br>Máximo: 1.000€ + 20% do excedente, com limite de 70.000 € |

**Fonte:** Elaboração própria

**Ilustração 12 -** Fórmula de cálculo dos pagamentos antecipados de IRC

Para testar se os valores dos pagamentos antecipados de IRC eram efetuados pelos devidos montantes e dentro dos prazos legais estabelecidos, utilizava-se um papel de trabalho em formato *Excel* (anexo 10), previamente configurado para realizar o cálculo dos referidos pagamentos, que após a introdução da informação anteriormente mencionada, respeitante a cada um desses pagamentos, este fornecia, automaticamente, o montante a pagar, bem como o respetivo plano de entregas de cada um dos pagamentos antecipados de IRC.

Em relação às retenções na fonte de impostos sobre rendimentos, geralmente eram respeitantes a rendimentos de trabalho dependente e a rendimentos empresariais e profissionais.

No que respeita aos rendimentos de trabalho dependente, assegurava-se que o montante do imposto retido e as respetivas taxas de imposto eram as corretas, através do teste aos salários dos colaboradores, cuja matéria será desenvolvida na área "Gastos com pessoal", sendo depois efetuado o cruzamento da informação constante no portal das finanças com o extrato de conta, de forma a assegurar que as quantias submetidas estavam de acordo com

os valores presentes no respetivo extrato de conta.

Quanto às retenções na fonte de rendimentos empresariais e profissionais, estas eram essencialmente relativas a honorários, onde para além do cruzamento da informação constante no portal das finanças com o respetivo extrato de conta, eram ainda solicitados os recibos relativos às prestações de serviços ocorridas no período em análise, de forma a assegurar que a taxa de retenção aplicada foi a correta, de acordo com o tipo de serviços prestado, bem como verificar a possível dispensa de retenção na fonte deste tipo de rendimentos, de acordo com o que foi referido na área "Fornecedores, compras e fornecimentos".

Relativamente ao IVA, era efetuado o teste ao seu apuramento, de forma a averiguar se existe imposto a pagar ou a recuperar, assim como também se visava assegurar que os montantes submetidos na respetiva declaração estavam certos. No caso de haver imposto a pagar, através do comprovativo de pagamento, certificava-se que o mesmo tinha sido realizado dentro do prazo legal[18].

No que se refere ao IUC, IMI e imposto de selo, pretendia-se garantir que o pagamento dos mesmos era efetuado, bem como verificar se os valores destes impostos estavam reconhecidos na contabilidade de forma correta.

Nesta área, eram ainda objeto de análise as contribuições para a segurança social, em que a partir da declaração mensal de remunerações e com base no teste aos salários dos colaboradores, visava-se confirmar que os valores submetidos na referida declaração estavam corretos.

Juntamente com a realização de todos estes trabalhos, analisava-se as certidões de dívida e não dívida, bem como a declarações da situação contributiva, de forma a confirmar a ausência de montantes em dívida por parte da entidade auditada, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, respetivamente.

[18] No regime IVA mensal até ao dia 10 do segundo mês seguinte àquele a que respeitam as operações; em regime de IVA trimestral até ao dia 15 do segundo mês seguinte ao trimestre a que respeitam as operações, de acordo com o artigo 27.º e 41.º do CIVA

## 3.6.GASTOS COM O PESSOAL

Nesta área é testado o processamento dos salários pagos aos colaboradores, dando especial aos descontos efetuados a nível de IRS e segurança social.

Para a realização dos testes aos salários, com base na lista de colaboradores relativa a um determinado mês, previamente solicitada à entidade auditada, onde constam todos os dados relevantes para o processamento do salário de cada trabalhador, como é o caso da sua situação familiar, selecionava-se aleatoriamente, alguns dos colaboradores da entidade.

Após esta seleção, eram solicitados os recibos de vencimento dos colaboradores selecionados, onde fosse possível observar todos as remunerações e todos os descontos, bem como as respetivas taxas de IRS e segurança social aplicadas.

No âmbito da retenção de contribuições para a segurança social, para além de se verificar se a taxa aplicada era a correta, era igualmente importante analisar quais as remunerações que integravam a base de incidência contributiva, de acordo com o artigo 46.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social[19].

Relativamente ao IRS, um dos aspetos fundamentais, era determinar a incidência objetiva[20] do imposto, ou seja, quais os rendimentos que se encontravam no âmbito de sujeição do imposto.

Depois de averiguar quais os rendimentos sujeitos a IRS, outro ponto bastante importante era a análise das taxas de imposto aplicadas, tendo em conta o cadastro de cada colaborador, nomeadamente o seu estado civil, número de titulares, a eventualidade de ser deficiente[21] e o número de dependentes[22] a seu cargo.

---

[19] Aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro, entrando em vigor a 1 de Janeiro de 2011, nos termos da Lei n.º 119/2009, de 30 de Dezembro.

[20] Artigo 2.º do Código do IRS

[21] De acordo com o n.º 5 do artigo 87.º do Código do IRS "*Considera-se pessoa com deficiência aquela que apresente um grau de incapacidade permanente, devidamente comprovado mediante atestado médico de incapacidade multiuso emitido nos termos da legislação aplicável, igual ou superior a 60 %".*

[22] Segundo o n.º 5 do artigo 13.º do Código do IRS são considerados dependentes:

*a) Os filhos, adotados e enteados, menores não emancipados, bem como os menores sob tutela;*

Além disso, também se verificava o cálculo da sobretaxa extraordinária de IRS, de forma a assegurar que este estava efetuado de forma correta.

Apresenta-se a seguir um exemplar de um recibo de vencimentos, sobre o qual vai ser testada a quantia a receber pelo colaborador, assim como a respetiva retenção na fonte de IRS e segurança social.

*XPTO, S.A.*
Avenida Briosa, n.º 17 Coimbra
NIF: 502652314

**Recibo de Vencimentos**
(Original)

**N.º Funcionário:** 16
**N.º Contribuinte:** 211452698
**N.º Beneficiário:** 11125756425
**Período:** dezembro
**Data:** 31-12-2014

**Nome:** José Pereira Coimbra
**Função:** Chefe de armazém
**Salário base:** 900€
**Comp. Seguros:** Fidelidade - GT63045056

**Remunerações**

| Código | Descrição | Valor (€) |
|---|---|---|
| R01 | Salário Base | 900 |
| R03 | Subsídio Alimentação (22 dias) | 88 |
| R05 | Prémio Produtividade | 200 |
| R07 | Prémio Assiduidade | 125 |

**Descontos**

| Código | Descrição | Taxa (%) | Valor (€) |
|---|---|---|---|
| D01 | Segurança Social | 11 | 134,75 |
| D02 | IRS | 15,5 | 189,00 |
| D04 | Sobretaxa IRS | 3,5 | 13,00 |

| Total Remunerações | Total de Descontos | Total a Receber |
|---|---|---|
| 1.313,00 € | 336,75 € | 976,25 € |

Declaro que recebi a quantia constante neste recibo.

José Coimbra
(Assinatura)

Documento processado por computador

**Fonte:** Elaboração própria

**Ilustração 13 -** Exemplo de um recibo de vencimento

De acordo com o registo familiar do colaborador, sabe-se o seguinte:

- residente em Coimbra;
- casado;

*b) Os filhos, adotados e enteados, maiores, bem como aqueles que até à maioridade estiveram sujeitos à tutela de qualquer dos sujeitos a quem incumbe a direção do agregado familiar, que não tenham mais de 25 anos nem aufiram anualmente rendimentos superiores ao valor da retribuição mínima mensal garantida;*

*c) Os filhos, adotados, enteados e os sujeitos a tutela, maiores, inaptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência;*

*d) Os afilhados civis.*

- 2 titulares;
- 2 dependentes

Outras informações:

- não deficiente;
- não teve qualquer falta durante o mês

De acordo com as remunerações presentes no recibo de vencimentos acima apresentado, no âmbito de contribuições para a segurança social, integram a base contributiva, o salário base, o prémio de produtividade e o prémio de assiduidade, de acordo com a alínea a) e d) do n.º 2 do artigo 46.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

Importa mencionar que apesar de o subsídio de alimentação também incorporar a base de incidência, segundo a alínea l) do n.º 2 do artigo anteriormente mencionado, este encontra-se sujeito a incidência contributiva, nos termos previstos no código do IRS, conforme indica o n.º 3 do mesmo artigo.

Assim, o CIRS refere que o subsídio de refeição também é considerado rendimento de trabalho dependente, mas apenas na parte que excede o limite legal estabelecido, que atualmente é de 4,27 €[23], caso seja pago em dinheiro, ou 6,83 € (4,27 € x 1,60) no caso de ser atribuído através de vales de refeição, de acordo com o n.º 2), b), n.º 3 do artigo 2.º do CIRS.

Como no exemplo exposto o valor diário do subsídio de alimentação é de 4 € (88€:22dias), este não integra a base de incidência, pois o valor atribuído não ultrapassa o limite legal estabelecido.

Neste caso, a taxa contributiva de 11%[24] vai incidir sobre o montante resultante do somatório do salário base, do prémio de produtividade e do prémio de assiduidade, havendo assim lugar a uma retenção na fonte no valor de 134,75€ para efeitos de segurança social.

Relativamente às retenções na fonte de IRS, de acordo com o artigo 2.º e 99.º do CIRS, todas as remunerações constantes no recibo de vencimentos encontram-se sujeitas a

[23] Portaria n.º 1553-D/2008 de 31 de Dezembro

[24] Artigo 53.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social

imposto, exceto o subsídio de refeição, pois como anteriormente foi referido, este não excede o limite legal estabelecido.

Perante a natureza destas remunerações e o registo familiar do colaborador, recorrendo às tabelas de retenção na fonte de IRS, verifica-se que a taxa de imposto a aplicar é de 15,5%, resultando numa retenção de IRS no valor de 189€, tendo em atenção a aplicação do arredondamento para a unidade de euros inferior, conforme refere o Decreto-Lei n.º 194/2002, de 25 de Setembro[25].

Ainda no âmbito da retenção de IRS, é igualmente importante verificar o cálculo da sobretaxa extraordinária de IRS, cuja fórmula de cálculo é a seguinte:

**Sobretaxa extraordinária de IRS** = ( Rendimentos do trabalho dependente - retenção de contribuições para a Segurança Social - retenção na fonte de IRS - salário mínimo nacional (505€)) x sobretaxa (3,5%)

Aplicando esta fórmula, resulta uma quantia de 13€, pelo que o valor apresentado no recibo de vencimentos se encontra correto, à imagem do que se verifica com as retenções para a segurança social e IRS.

Para auxiliar na realização de todos os cálculos anteriormente mencionados, utilizava-se um papel de trabalho específico em formato *Excel* (anexo 11), em que para além de ajudar na determinação dos montantes a reter em sede de IRS e segurança social, também permitia observar possíveis diferenças, decorrentes da confrontação dos valores constantes nos recibos de vencimentos, com os valores resultantes dos cálculos efetuados pelo auditor.

No entanto, sobre as remunerações pagas aos colaboradores, as entidades também têm de pagar contribuições para a segurança social, estando neste caso a entidade patronal sujeita a uma taxa de 23,75%, tornando-se assim necessário efetuar um teste geral aos encargos sobre as remunerações pagas pelas entidades.

Para realizar o teste acima referido, usava-se igualmente um papel de trabalho em formato *Excel*, denominado NS4, onde eram inseridos os montantes das remunerações que integravam a base de incidência contributiva, de modo a assegurar que os valores constantes na rubrica "Encargos sobre remunerações", estavam em concordância com o

[25] Atualmente a aplicação do arredondamento para a unidade de euros inferior encontra-se prevista no número 1 do artigo 99.º-E do CIRS.

resultado dos cálculos efetuados pelo auditor, permitindo também observar a evolução da respetiva rubrica face ao período homólogo.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **CLIENTE :** | XPTO, S.A. | | **ANO:** | 2014 | **NS4** |
| **SECÇÃO:** | TESTE GLOBAL AOS ENCARGOS SOBRE REMUNERAÇÕES | | | | |
| **Preparado por:** | Rui Antunes | **Data:** 30-01-2015 | **Revisto por:** | **Data:** | |
| Base de incidência (Código dos Regimes Contrib. do Sistema Previdencial de Segurança Social - Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro) | | | | | |

| Denominação | dezembro 2014 | | dezembro 2013 | |
|---|---|---|---|---|
| | Orgãos Sociais | Restante Pessoal | Orgãos Sociais | Restante Pessoal |
| Remunerações dos corpos gerentes | 31.645,65 | | 31.685,46 | |
| Ordenados e salários | | 86.656,47 | | 86.202,32 |
| Diuturnidades | | | | |
| Comissões | | | | |
| Bónus | | | | |
| Prémios (rendimento, prod., assiduidade., cobr., condução, etc.) | | 7.206,00 | | 6.821,86 |
| Horas extraordinárias | | 4.148,23 | | 3.878,25 |
| Trabalho em feriados e folgas | | | | |
| Subsidio de férias | 2.678,75 | 7.556,39 | 2.678,75 | 7.556,39 |
| Subsidio de Natal | 2.678,75 | 7.412,54 | 2.678,75 | 7.412,54 |
| Participação nos lucros da Empresa | | | | |
| Subsídios (penosidade, perigo, intemp. etc.) | | | | |
| Excedente subsídio de refeição | | | | |
| Isenção de horário de trabalho | | 1.726,25 | | 1.726,25 |
| Subsidio de residenc., renda de casa, etc. | | | | |
| Prestações de pré-reforma | | | | |
| Indemnização por despedimentos s/justa causa | | | | |
| Indemnização por cessão de cont. a prazo | | | | |
| Outras remunerações com caráter de regularidade | | | | |
| **Total das remunerações sujeitas a contribuições** | **37.003,15** | **114.705,88** | **37.042,96** | **113.597,61** |
| **Percentagem dos encargos para a Segurança Social** | 23,75% | 23,75% | 23,75% | 23,75% |
| Cálculo pela SROC | 8.788,25 | 27.242,65 | 8.797,70 | 26.979,43 |
| Valores contabilizados (conta 635) | 8.788,25 | 27.242,65 | 8.797,70 | 26.979,43 |
| Diferença para Mais ou para ( Menos ) | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Fonte:** Base de dados da sociedade

**Ilustração 14 -** Papel de trabalho "NS4"

Nos encargos sobre remunerações também existe a necessidade de averiguar quais as diferentes taxas a aplicar, que por norma é de 23,75%, tanto para os trabalhadores, como para aos órgãos sociais.

## 3.7.OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS

Uma outra tarefa que realizei durante o período de estágio, foi a resposta a questões de âmbito contabilístico e fiscal, colocadas por clientes da sociedade, decorrentes do desenvolvimento das suas atividades.

Foram sem dúvida questões relevantes, que me levaram a estudar de modo mais exaustivo,

alguns temas bastante importantes no quotidiano das entidades.

De seguida, apresento então as questões colocadas pelas entidades e a respetiva resposta, por mim concedida.

***No início de Maio, vamos enviar duas pessoas para uma feira na Argélia, como visitantes.***
***O custo desta visita será de 3.760 €, em que o QREN comparticipa pelo menos 75% mas, neste momento tivemos de pagar 60% como primeira tranche, no valor de 2774,88€, com IVA incluído à taxa de 23%.***
***Quando recebermos a comparticipação do QREN, o custo para a empresa será de 940 € mais IVA.***
***Nestes termos, será melhor contabilizar a fatura numa conta 27 e reconhecer o custo no final do processo?***
***Em relação ao IVA, tratando-se de uma viagem, este é dedutível?***

No que concerne aos registos contabilísticos, devemos atender à NCRF 22. Segundo a norma deveremos reconhecer o rendimento à medida que reconhecemos os gastos. Pelo que, aquando do pagamento de 60%, reconhecemos o respetivo gasto, numa conta da classe 6, e na mesma proporção deveremos reconhecer o rendimento associado ao subsídio. Deve-se proceder da mesma forma aquando do pagamento dos restantes 40%.

Relativamente ao Iva, de acordo com o artigo 21º nº 2 alínea e) do CIVA, este é dedutível em 25%, desde que "… *resultem de contratos celebrados diretamente com as entidades organizadoras dos eventos e comprovadamente contribuam para a realização de operações tributáveis…*".

***Como a nossa empresa fabrica produtos prefabricados de betão, por vezes alguns desses produtos sofrem quebras. Uma vez que se deduziu IVA nas matérias-primas utilizadas para fabricar esses produtos, quando há uma quebra é necessário regularizar o IVA deduzido?***

Após uma análise do artigo 80.º do CIVA e do ofício-circulado 35264 de 24/10/1986, quando se verifica uma quebra nos inventários, tendo sido deduzido o IVA das matérias-

primas, não há lugar a regularização deste IVA, nos casos em que se verifique a sua inutilização ou destruição. Este facto deverá ser comunicado à autoridade tributária indicando o dia e a hora do abate do bem, a fim de que os agentes de fiscalização possam, se assim o entenderem, exercer o devido controlo. Deverá ser elaborado um auto de destruição, discriminando os bens abatidos e as respetivas quantidades, bem como a indicação das pessoas que testemunharam esse ato.

Caso não se verifique a elaboração deste auto de destruição, a empresa terá de regularizar o IVA deduzido a favor do Estado.

***No passado mês de Fevereiro comprámos tamboril a uma empresa da China.***

***Contudo, o despachante emitiu uma fatura referente aos custos com o despacho da mercadoria. Nessa fatura estão mencionados custos com emolumentos, operador de transporte, perito veterinário, transporte de contentor e honorários.***

***Pretendo saber se todos estes custos mencionados na fatura podem ser imputados diretamente à mercadoria?***

De acordo com a NCRF 18 – Inventários § 10, 11 e 15, o custo dos inventários deve incluir todos os custos de compra, direitos de importação, custos de transporte, manuseamento, entre outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local de destino e nas condições atuais, o que se verifica no caso exposto, pois todos os itens da fatura apresentada são necessários para colocar o bem no seu local de destino e nas condições atuais.

Em relação aos custos com o perito veterinário, com base nos mesmos parágrafos da NCRF 18, este também se aplica pois trata-se de um procedimento de controlo de segurança alimentar, atestando assim as condições sanitárias do produto em causa.

Conclui-se assim que todos os custos incorridos com os diversos itens da fatura referida podem ser imputados diretamente ao custo da mercadoria referida.

***A nossa empresa pretender fazer um empréstimo bancário para adquirir uma determinada mercadoria, pelo que pretendemos saber se os custos com esse financiamento, podem ser imputados ao custo dessa mercadoria?***

Se a vossa empresa contrair um empréstimo bancário para comprar uma determinada mercadoria, os custos com esse financiamento, não podem ser imputados ao custo dessa mercadoria, conforme menciona o § 1 e 6 da NCRF 10 – Inventários, sendo os juros considerados como gastos do período em que sejam incorridos.

Conclui-se assim que na generalidade das circunstâncias os custos com financiamentos obtidos não podem ser imputados ao custo da mercadoria.

# CONCLUSÃO

No decurso da parte letiva do mestrado, as questões relacionadas com a auditoria e a sua importância, foram devidamente expostas e salientadas, contudo, foi no decorrer das atividades integrantes do estágio curricular que a auditoria me foi mostrando a sua enorme relevância no meio socioeconómico.

A auditoria tem então um papel essencial na credibilização da informação financeira, preparada e divulgada pelas entidades, tendo o auditor, enquanto profissional qualificado e independente, a responsabilidade de averiguar se essa informação é fiável e exprime de forma verdadeira e apropriada a posição financeira de uma entidade, num determinado momento.

Como os vários interessados no desempenho de uma determinada, tomam as suas decisões com base na informação financeira prestada pelas entidades, a auditoria tem igualmente um papel de enorme relevância no processo de tomada de decisão.

Ao longo do tempo, o âmbito da auditoria foi evoluindo, começando inicialmente por ter um maior enfoque na deteção de fraudes, atualmente, para além de ainda ter esse papel e de analisar a credibilidade da informação constante nas demonstrações financeiras, encontra-se mais direcionada para determinar riscos futuros e a capacidade das empresas os diminuírem, dando também mais ênfase a indicadores que mostrem o rumo das entidades a curto, médio e longo prazo.

Na execução de uma auditoria financeira, deve-se ter em conta os seus elementos essenciais, como a materialidade, o risco de auditoria, o controlo interno e a amostragem.

A materialidade e o risco são conceitos associados, que advêm da impossibilidade de o auditor analisar a totalidade das transações de uma entidade.

Relativamente à materialidade, pode-se dizer que esta representa um ponto de corte, ou seja, a quantia a partir da qual as distorções existentes nas demonstrações financeiras, podem afetar a tomada de decisões dos seus utentes.

Para determinação da materialidade, por norma, o auditor recorre a indicadores financeiros ou de desempenho da entidade, porém não existe nenhuma fórmula ou qualquer outro instrumento para a sua determinação, o que leva a que a sua determinação seja influenciada

pelo julgamento profissional do auditor, o que significa que esta é uma matéria um pouco subjetiva.

Por sua vez, o risco de auditoria consiste na possibilidade de o auditor dar uma opinião inapropriada sobre as demonstrações financeiras, quando estas se encontram materialmente distorcidas, sendo este o produto da conjugação de três componentes: risco inerente, risco de controlo e risco de deteção.

Entre o risco de auditoria e a materialidade, existe uma relação inversa, o que significa que quanto maior é o risco de auditoria, menor é o limite a partir do qual, o auditor considera que as distorções encontradas, podem afetar a tomada de decisões dos utentes das demonstrações financeiras, levando a que o auditor obtenha uma maior quantidade de prova, para que possa exprimir uma opinião com um grau de segurança razoável.

Contudo, as entidades para reduzirem a probabilidade de ocorrência de erros, irregularidades e fraudes, que podem comprometer a concretização dos seus objetivos, devem possuir sistemas de controlo interno bem concebidos, e acima de tudo operacionais e atualizados. A avaliação do sistema de controlo interno, através de testes aos controlos, tem assim uma grande implicação no trabalho do auditor, pois é através dessa avaliação, que o auditor define o alcance e profundidade dos testes a executar.

Devido a limitações temporais e de custos, torna-se impossível examinar todas as operações de uma entidade, pelo que o auditor realiza o seu trabalho com base em amostras, em que a partir destas, o auditor deve obter prova suficiente e apropriada para suportar a sua opinião em relação às demonstrações financeiras. Em relação aos procedimentos substantivos, existem dois tipos de amostragem que podem ser utilizados, sendo eles, a amostragem não estatística, em que basicamente o auditor baseia-se no seu julgamento profissional para determinar os itens da amostra, e a amostragem estatística, em que geralmente utiliza-se a técnica MUS, que no decorrer do estágio foi utilizada essencialmente para efetuar procedimentos substantivos às compras, vendas e prestações de serviços das entidades.

Com a realização do estágio curricular, destaca-se a oportunidade de conciliar os conhecimentos teóricos adquiridos durante o percurso académico com a vertente prática, assim como a possibilidade de aprofundar e desenvolver os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo da parte letiva do mestrado.

O facto de poder contactar com diversas áreas de negócio e com diferentes realidades empresariais, permitiu-me adquirir uma visão global do funcionamento das entidades, levando a que alterasse a minha opinião pouco positiva que tinha em relação à realidade empresarial do nosso país, pois ainda existem muitas empresas que, apesar da crise económica que ainda atravessamos, conseguem bons desempenhos, sem contudo deixarem de apostar na inovação e na valorização dos seus colaboradores.

Considero, que os objetivos que me foram estabelecidos foram cumpridos, através do meu empenho e dedicação na realização das tarefas que me foram propostas, tendo de agradecer a autonomia e responsabilidade que depositaram em mim, pois fez-me crescer tanto a nível profissional como pessoal.

Por fim, devo referir que a realização deste estágio curricular, fez-me gostar ainda mais de uma área tão interessante, como é a auditoria financeira.

# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Bruno (2014). *Manual de Auditoria Financeira - Uma análise integrada baseada no risco*, Escolar Editora. ISBN 978-972-592-427-3

ARENS, A., *et al*. (2010). *Auditing and Assurance services - An integrated approach, 13th*, Prentice Hall. ISBN 9780136084730

BARROS, Carlos (2006). *Dependência entre risco inerente e risco de controlo - A incidência de fatores de risco inerente na avaliação do risco de controlo*, Revista "Revisores & Empresas"

BORGES, A., *et al*. (2014). *Elementos de Contabilidade Geral, 26.º edição*, Áreas editora. ISBN 9789898058874

COSTA, Carlos Baptista da (2010). *Auditoria Financeira - Teoria & Prática, 9.ª edição*, Editora Rei dos Livros. ISBN 978-989-8305-11-4

ELDER, R., et al. (2013). *Audit sample research: a synthesis and implications for future research*, Auditing: a journal of practice & theory, vol. 22, supplement 1

LOUWERS, T., *et al.* (2013). *Auditing & Assurance Services, 5th edition*, McGraw-Hill ISBN 0078025443

MORAIS, Georgina; MARTINS, Isabel (2013). *Auditoria Interna - Função e Processo, 4.º edição*, Áreas Editora. ISBN 978-989-8058-81-2

MESSIER, W., *et al.* (2012). *Auditing & Assurance Services, 8th edition*, McGraw-Hill ISBN 0078025435

NABAIS, Carlos (1993). *Noções Práticas de Auditoria, 2.º edição*, Editorial Presença. ISBN - 972-23-1535-8

REIS, José Vieira dos (2008). *Revisão e Auditoria às Contas – Intervenções do Bastonário*, Edições Almedina. ISBN 9789724033075

SILVA, Alexandre Gomes da (2015). *Técnicas Estatísticas em Auditoria*, Escolar Editora. ISBN 9789725924518

WHITTINGTON, O., PANY, K. (2000). *Principles of auditing and other assurance services, 13th ed.*, McGraw-Hill. ISBN 0-07-118142-3

FISCAL 2014, 33.º edição, Porto Editora. ISBN 9789720018779

SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA (2009), Porto Editora. ISBN 978-972-0-32646-1

DIÁRIO DA REPÚBLICA Série I, n.º177. *Decreto Regulamentar n.º25/2009, de 14 de Setembro* Lisboa.

Diário da República Eletrónico, Série I, n.º10. *Decreto Regulamentar n.º 2/90 de 12 de janeiro* [Em linha]. Lisboa. [Consult. Agosto 2014].

International Federation of Accountants (2009). *ISA 320 - Materiality in Planning and Performing an Audit* [Consult. Julho 2014]. Disponível em < http://www.ifac.org/system/files/downloads/018-2010-iaasb-handbook-isa-320.pdf >

International Federation of Accountants (2009). *ISA 520 - Analytical Procedures* [Consult. Julho 2014]. Disponível em:< http://www.ifac.org/system/files/downloads/a026-2010-iaasb-handbook-isa-520.pdf>

International Federation of Accountants (2009). *ISA 530 - Audit Sampling* [Consult. Agosto 2014]. Disponível em <http://www.ifac.org/system/files/downloads/a027-2010-iaasb-handbook-isa-530.pdf>

International Federation of Accountants (2009). *ISA 315 - Identifying and Assessing the Risks of Material Misstatement Through Understanding the Entity and its Environment* [Consult. Agosto 2014]. Disponível em <http://www.ifac.org/system/files/downloads/a017-2010-iaasb-handbook-isa 315.pdf>

Diretriz de Revisão/Auditoria 400 - Avaliação do risco de revisão/auditoria. [Consult. Agosto2014]. Disponível em< http://www.infocontab.com.pt/download/dra/dra 400.pdf>

# ANEXOS

# Anexo 1 - Certificação Legal das Contas

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **XPTO, S.A.,** as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de € 13.062.878,67 e um total de capital próprio de € 7.822.627,41 incluindo um resultado líquido positivo de € 1.774.200,78), as demonstrações dos resultados por naturezas e funções, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa o resultado das suas operações, as variações do capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

   - A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;

   - A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adaptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

   - A verificação da aplicabilidade do pressuposto da continuidade; e

   - A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

**Delegação Coimbra**
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com

**Sede**
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

**Delegação Viseu**
Av. Alberto Sampaio, nº 65 – 1º Post/Esq
3510 – 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cff.consultores@mail.telepac.pt

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **XPTO, S.A.,** em 31 de dezembro de 2014 o resultado das suas operações, as variações do capital próprio e os fluxos de caixa, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

## Relato sobre outros assuntos legais

8. É também da nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Coimbra, 10 de março de 2015

**José Joaquim Marques de Almeida**
**Em representação de:**
***Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados***
***Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.***

**Delegação Coimbra**
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com

**Sede**
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

**Delegação Viseu**
Av. Alberto Sampaio, nº 65 – 1º Post/Esq
3510 – 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cff.consultores@mail.telepac.pt

# Anexo 2 - Carta de circularização de clientes

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
NIPC: 505 261 898 - Capital Social: 50.000 € - S.R.O.C. nº 176

| | |
|---|---|
| **N/ Referência:** CC - XPTO, S.A. - 1/2014<br><br>**Data:** 06/01/2015 | Coimbra & Coimbra, Lda<br>Rua da Sofia, n.º 17<br>Apartado 5<br>Coimbra<br>3000-005 Coimbra |

**Assunto: Certificação Legal das Contas** **NIF: 502.652.314**

**XPTO, S.A.**

Exmo(s). Senhor(es),

Estando a nossa sociedade, dentro dos procedimentos inerentes à Certificação Legal das Contas, a efectuar análise da entidade acima citada, nos termos do n.º 3 do art. 43 do Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de Novembro, agradecíamos que se dignassem dar resposta, às seguintes questões:

A. Vimos solicitar V. Ex.as. o favor de confirmarem as seguintes informações, relativas à data de 31 de Dezembro de 2014.

1. Saldo a favor da empresa em epígrafe, assim discriminado

| | | | |
|---|---|---|---|
| Conta Corrente: | EUR. | 17 504,53 | € |
| Letras a receber: | EUR. | 0,00 | € |
| Outras responsabilidades: | EUR. | 0,00 | € |
| Garantias: | EUR. | 0,00 | € |
| Adiantamentos: | EUR. | 0,00 | € |
| Cauções: | EUR. | 0,00 | € |

B. Junto enviamos uma fotocópia do extracto da conta da vossa empresa.

C. Assim, solicitamos o preenchimento do impresso de confirmação em anexo a esta carta, e o envio do respectivo extracto conta corrente da vossa conta.

Pedimos o favor de responderem directamente para:

**MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC**
Av. Fernão Magalhães, nº 619 - Sala 101
3000-178 Coimbra

Antecipadamente, gratos pela vossa colaboração, subscrevemo-nos,

| | |
|---|---|
| Autorizamos o fornecimento das informações pedidas nesta carta<br>(Carimbo e assinaturas) | Atenciosamente,<br>Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados<br>*Sociedade de Revisores Oficiais de Contas*<br><br>José Joaquim Marques de Almeida |

| Delegação de Coimbra | Sede | Delegação Viseu |
|---|---|---|
| Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101<br>3000 - 178 COIMBRA<br>Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027<br>Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com | Rua Batalha Reis, nº81, 2º Andar<br>6300 – 668 GUARDA<br>Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304<br>Email: vsroc@mail.telepac.pt | Av. Alberto Sampaio, nº 65 – 1º Post/Esq<br>3510 – 030 VISEU<br>Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279<br>Email: cff.consultores@mail.telepac.pt |

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
NIPC: 505 261 898 - Capital Social: 50.000 € - S.R.O.C. nº 176

**XPTO, S.A.**

**N/ Referência:** CC - XPTO, S.A. - 1/2014

1. Conforme nos foi solicitado, confirmamos que, de acordo com os nossos registos, os saldos a favor da firma acima indicada em 31 de Dezembro de 2014 eram os seguintes:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Conta Corrente: | EUR. | 17 504,53 | € |
| Letras a receber: | EUR. | 0,00 | € |
| Outras responsabilidades: | EUR. | 0,00 | € |
| Garantias: | EUR. | 0,00 | € |
| Adiantamentos: | EUR. | 0,00 | € |
| Cauções: | EUR. | 0,00 | € |

2. Não concordamos com os valores discriminados, pelo seguinte:

**Carimbo:**

**Assinatura:** _____

**Nome:** _____

**Cargo:** _____

**Delegação de Coimbra**
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com

**Sede**
Rua Batalha Reis, nº81, 2º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

**Delegação Viseu**
Av. Alberto Sampaio, nº 65 – 1º Post/Esq
3510 – 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cff.consultores@mail.telepac.pt

# Anexo 3 - Papel de trabalho utilizado na reconciliação de saldos

**Empresa:** XPTO, S.A. **Ano:** 2014 **E - 01**

**Secção:** E - CONTAS A RECEBER E A PAGAR (CLIENTES)

**Título:** Conferência de Clientes

**Preparado por:** Rui Antunes **Data:** 21-01-2015 **Revisto por:** **Data:**

**Cliente:** Coimbra & Coimbra, Lda

| | |
|---|---|
| **1. SALDO DA CONTABILIDADE A 31 de dezembro de 2014** | **38.377,32 €** |

**2. VALORES MOVIMENTADOS A DÉBITO NÃO MOVIMENTADOS PELO CLIENTE**

| DATA | N.DOC.INT. | DESCRIÇÃO | N.DOC | NOTA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29-12-2014 | 120028 | Fatura | FT C 220386 | 1 | 79,31 € | |
| 30-12-2014 | 120416 | Fatura | FT C 276204 | 1 | 106,74 € | |
| | | | | | | **186,05 €** |

**3. VALORES MOVIMENTADOS A CRÉDITO NÃO MOVIMENTADOS PELO CLIENTE**

| DATA | N.DOC.INT. | DESCRIÇÃO | N.DOC | NOTA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **- €** |

**4. VALORES MOVIMENTADOS A DÉBITO NÃO MOVIMENTADOS NA CONTABILIDADE**

| DATA | N.DOC.INT. | DESCRIÇÃO | N.DOC | NOTA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **- €** |

**5. VALORES MOVIMENTADOS A CRÉDITO NÃO MOVIMENTADOS PELA CONTABILIDADE**

| DATA | N.DOC.INT. | DESCRIÇÃO | N.DOC | NOTA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | **- €** |

| | |
|---|---|
| **6. (1-2+3-4+5)** | **38.191,27 €** |
| **7. SALDO APRESENTADO PELO CLIENTE** | **38.191,27 €** |
| **8. DIFERENÇA (6-7)** | **0,00 €** |

**CONCLUSÕES**

☐ CONCORDANTE ☑ RECONCILIADO ☐ NÃO RECONCILIADO

*NOTAS:*

1 Faturas registadas na contabilidade da XPTO,S.A. e não registadas pelo cliente.
2
3

# Anexo 4 - Resumo do processo de circularização

**XPTO, S.A.**

**N/ Referência:** XPTO, S.A./2014

## Resumo de Circ. Clientes

| | | TOTAL DE SALDOS | | TOTAL DE SALDOS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº | % | Quantia | % |
| TOTAIS EM: 31 de Dezembro de 2014 | | | 100% | 6 053 318,78 | 100% |
| SALDOS CIRCULARIZADOS | | 16 | | 4 156 608,70 | 68,67% |
| RESPOSTAS | Responderam | 6 | 37,50% | 1 542 873,41 | 37,12% |
| | Não Responderam | 10 | 62,50% | 2 613 735,29 | 62,88% |
| | (Sub-Total) | 16 | 100,00% | 4 156 608,70 | 100,00% |
| RESULTADO | Concordante | 4 | 25,00% | 1 020 607,22 | 24,55% |
| | Reconciliado | 2 | 12,50% | 522 266,19 | 12,56% |
| | (Sub-Total) | 6 | 37,50% | 1 542 873,41 | 37,12% |
| Respostas não Reconciliadas | PA (satisfatórios) | 0 | 0,00% | | 0,00% |
| | PA (não satisfatórios) | 0 | 0,00% | | 0,00% |
| | Não realização PA | 0 | 0,00% | | 0,00% |
| Não Responderam | PA (satisfatórios) | 10 | 62,50% | 2 613 735,29 | 62,88% |
| | PA (não satisfatórios) | 0 | 0,00% | | 0,00% |
| | Não realização PA | 0 | 0,00% | | 0,00% |
| | (Sub-Total) | 10 | 62,50% | 2 613 735,29 | 62,88% |
| | Total | 16 | 100,00% | 4 156 608,70 | 100,00% |

Obs

Valor dos Saldos em: 31 de Dezembro de 2014

**MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES ASSOCIADO, SROC, Lda**
Av. Fernão Magalhães, nº 619 - Sala 101 - 3000-178 Coimbra

# Anexo 5 - Papel de trabalho utilizado nos procedimentos substantivos

CLIENTE **XPTO, S.A.** ANO **2014**

SECÇÃO ***Clientes, Vendas e Prestação de Serviços***

E

Preparado por: **Rui Antunes** Data 1/16/2015 Revisto por

| Documento Interno | | | Descrição | REF.ª | Valor | | | Factura | | Cliente / Fornecedor | Suporte documental | Classificação / Contabilização | Pagamento / Recebimento | Especialização | IVA / IRS | Autorização |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Data | Diário | Nº Doc. | | | S/ IVA | IVA | TOTAL | Nº | Data | | | | | | | |
| 7/3/2014 | 12 | 74022 | Cabo XV 1*35PT VD/AM (A) | E.71 | 575.60 | 132.39 | 707.99 | 1406273 | 03/07/2014 | **JOÃO CUNHA VIEIRA, Lda** | s | s | n.a. | n.a. | s | s |
| 7/9/2014 | 13 | 71937 | Caixa PVC T.OP. C/DOB 35970 | E.71 | 19.96 | 4.59 | 24.55 | 1406437 | 09/07/2014 | **VENTIL AQUA, S.A.** | s | s | n.a. | n.a. | s | s |
| 7/15/2014 | 13 | 90386 | Tubo Termoretratil MWTM 140/42 | E.71 | 559.80 | 128.75 | 688.55 | 143975 | 15/07/2014 | **PALBASE - EQUIP. INDUSTRIAIS, Lda** | s | s | n.a. | n.a. | s | s |
| 7/21/2014 | 13 | 91659 | Cabo FVV2X1 BR(A) | E.71 | 1,019.70 | 234.53 | 1,254.23 | 1406774 | 21/07/2014 | **PITORRO - MOAGEM DE CEREAIS, S.A.** | s | s | n.a. | n.a. | s | s |
| 7/25/2014 | 13 | 70408 | Luminária TLJ 01 149 BE + Luminária MHPP 07 235 BE | E.71 | 2,726.00 | 626.98 | 3,352.98 | 1406941 | 25/07/2014 | **CALIBRAFRUTA, Lda** | s | s | n.a. | n.a. | s | s |

# Anexo 6 - Carta de circularização de fornecedores

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
NIPC: 505 261 898 - Capital Social: 50.000 € - S.R.O.C. nº 176

| | |
|---|---|
| **N/ Referência:** CF - XPTO, S.A. - 1/2014<br><br>**Data:** 06/01/2015 | Teixeira Figueiredo, Lda<br>Rua da Travessa, n.º 23<br>Canas de Santa Maria<br>Tondela<br>3460-027 Tondela |

**Assunto: Certificação Legal das Contas** **NIF: 502.652.314**

**XPTO, S.A.**

Exmo(s). Senhor(es)

Estando a nossa sociedade, dentro dos procedimentos inerentes à Certificação Legal das Contas, a efectuar análise da entidade acima citada, nos termos do n.º 3 do art. 43 do Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de Novembro, agradecíamos que se dignassem dar resposta, às seguintes questões:

**A. Vimos solicitar V. Ex.as. o favor de confirmarem as seguintes informações, relativas à data de 31 de Dezembro de 2014**

**B. Solicitamos o envio do extracto da conta desta empresa.**

**C. Solicitamos o preenchimento e envio, para a nossa morada de Coimbra, do impresso anexo a esta carta.**

Antecipadamente, gratos pela vossa colaboração, subscrevemo-nos,

| | |
|---|---|
| Autorizamos o fornecimento das informações pedidas nesta carta<br>(Carimbo e assinaturas) | Atenciosamente,<br>Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados<br>*Sociedade de Revisores Oficiais de Contas*<br><br>José Joaquim Marques de Almeida |

| Delegação de Coimbra | Sede | Delegação Viseu |
|---|---|---|
| Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101<br>3000 - 178 COIMBRA<br>Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027<br>Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com | Rua Batalha Reis, nº81, 2º Andar<br>6300 – 668 GUARDA<br>Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304<br>Email: vsroc@mail.telepac.pt | Av. Alberto Sampaio, nº 65 – 1º Post/Esq<br>3510 – 030 VISEU<br>Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279<br>Email: cff.consultores@mail.telepac.pt |

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
NIPC: 505 261 898 - Capital Social: 50.000 € - S.R.O.C. nº 176

**XPTO, S.A.**

**N/ Referência:** CF - XPTO, S.A. - 1/2014

1. Conforme nos foi solicitado, confirmamos que, de acordo com os nossos registos, os saldos a nosso favor em 31 de Dezembro de 2014 eram os seguintes:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Conta Corrente: | EUR. | | € |
| Letras a receber: | EUR. | | € |
| Outras responsabilidades: | EUR. | | € |
| Garantias: | EUR. | | € |
| Adiantamentos: | EUR. | | € |
| Cauções: | EUR. | | € |

2. Juntamos extractos dos saldos acima indicados.

**Carimbo:**

**Assinatura:** _____

**Nome:** _____

**Cargo:** _____

**Delegação de Coimbra**
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841 027
Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com

**Sede**
Rua Batalha Reis, nº81, 2º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227 304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

**Delegação Viseu**
Av. Alberto Sampaio, nº 65 – 1º Post/Esq
3510 – 030 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435 279
Email: cff.consultores@mail.telepac.pt

# Anexo 7 - Papel de trabalho "BS 4"

CLIENTE **XPTO, S.A.**

ANO: **2014**

**BS4**

SECÇÃO *Mapa de Evolução do Activo Fixo Tangível*

Preparado por: **Rui Antunes** Data: _____ Revisto por _____

| POC | DESIGNAÇÃO | 31 DEZ N-1 | AQUISIÇÕES | ABATES | +/- | 1º Trimestre | AQUISIÇÕES | ABATES | +/- | 2º Trimestre | AQUISIÇÕES | ABATES | +/- | 3º Trimestre | AQUISIÇÕES | ABATES | +/- | 31 DEZ N |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | **ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | Terrenos e Recursos Naturais | 45,860.29 | | | 0.00 | 45,860.29 | | | 0.00 | 45,860.29 | | | 0.00 | 45,860.29 | | | 0.00 | 45,860.29 |
| 2 | Edificios e Outras Construções | 1,187,591.38 | | | 0.00 | 1,187,591.38 | | | 0.00 | 1,187,591.38 | | | 0.00 | 1,187,591.38 | | | 0.00 | 1,187,591.38 |
| 3 | Equipamento Básico | 1,934,777.61 | | | 0.00 | 1,934,777.61 | | | 0.00 | 1,934,777.61 | | | 0.00 | 1,934,777.61 | 2,384.38 | | 2,384.38 | 1,937,161.99 |
| 4 | Equipamento Transporte | 512,781.09 | | | 0.00 | 512,781.09 | 28,943.10 | | 28,943.10 | 541,724.19 | | | 0.00 | 541,724.19 | | 54,490.60 | -54,490.60 | 487,233.59 |
| 5 | Equipamento Administrativo | 65,659.82 | 4,098.33 | | 4,098.33 | 69,758.15 | 1,724.10 | | 1,724.10 | 71,482.25 | 1,192.00 | | 1,192.00 | 72,674.25 | 1,140.00 | | 1,140.00 | 73,814.25 |
| 6 | Equipamentos Biológicos | 0.00 | | | 0.00 | 0.00 | | | 0.00 | 0.00 | | | 0.00 | 0.00 | | | 0.00 | 0.00 |
| 7 | Outros Activos Fixos Tangíveis | 305,097.92 | | | 0.00 | 305,097.92 | | | 0.00 | 305,097.92 | | | 0.00 | 305,097.92 | | | 0.00 | 305,097.92 |
| | | 4,051,768.11 | 4,098.33 | 0.00 | 4,098.33 | 4,055,866.44 | 30,667.20 | 0.00 | 30,667.20 | 4,086,533.64 | 1,192.00 | 0.00 | 1,192.00 | 4,087,725.64 | 3,524.38 | 54,490.60 | -50,966.22 | 4,036,759.42 |
| 45 | **INVESTIMENTOS EM CURSO** | | | | 0.00 | | | | 0.00 | | | | 0.00 | | | | 0.00 | |
| | **TOTAL TANGÍVEIS** | 4,051,768.11 | 4,098.33 | 0.00 | 4,098.33 | 4,055,866.44 | 30,667.20 | 0.00 | 30,667.20 | 4,086,533.64 | 1,192.00 | 0.00 | 1,192.00 | 4,087,725.64 | 3,524.38 | 54,490.60 | -50,966.22 | 4,036,759.42 |
| 438 | **DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS** | | | | | | | | | | | | | | **64** | | | |
| 1 | Terrenos e Recursos Naturais | 0.00 | | | 0.00 | 0.00 | | | 0.00 | 0.00 | | | 0.00 | 0.00 | | | 0.00 | 0.00 |
| 2 | Edificios e Outras Construções | 884,946.97 | | | 0.00 | 884,946.97 | | | 0.00 | 884,946.97 | | | 0.00 | 884,946.97 | 22,707.84 | | 22,707.84 | 907,654.81 |
| 3 | Equipamento Básico | 1,760,995.29 | | | 0.00 | 1,760,995.29 | | | 0.00 | 1,760,995.29 | | | 0.00 | 1,760,995.29 | 39,329.44 | | 39,329.44 | 1,800,324.73 |
| 4 | Equipamento Transporte | 509,019.45 | | | 0.00 | 509,019.45 | | | 0.00 | 509,019.45 | | | 0.00 | 509,019.45 | 8,904.12 | 54,490.60 | -45,586.48 | 463,432.97 |
| 5 | Equipamento Administrativo | 53,447.45 | | | 0.00 | 53,447.45 | | | 0.00 | 53,447.45 | | | 0.00 | 53,447.45 | 10,777.74 | | 10,777.74 | 64,225.19 |
| 6 | Equipamentos Biológicos | 0.00 | | | 0.00 | | | | 0.00 | 0.00 | | | 0.00 | 0.00 | | | 0.00 | 0.00 |
| 7 | Outros Activos Fixos Tangíveis | 288,770.17 | | | 0.00 | 288,770.17 | | | 0.00 | 288,770.17 | | | 0.00 | 288,770.17 | 4,369.81 | | 4,369.81 | 293,139.98 |
| | | | | | | | | | 0.00 | | | | 0.00 | | | | 0.00 | |
| | TOTAL AMORTIZAÇÕES | 3,497,179.33 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 3,497,179.33 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 3,497,179.33 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 3,497,179.33 | 86,088.95 | 54,490.60 | 31,598.35 | 3,528,777.68 |

# Anexo 8 - Papel de trabalho "O 25"

| CLIENTE XPTO, S.A. | | | | | | | | | | Preparado por: | Revisto por: | 025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Secção: Discriminação dos Empréstimos | | | | | | | | | | | | Ano |
| | | | | | | | | | *Valores Expressos em Euros* | Rui Antunes | | 2014 |
| | TRIMESTRE 4 | | | TRIMESTRE 3 | | | TRIMESTRE 2 | | | TRIMESTRE 1 | | |
| | 31 DEZ N | 31 DEZ N-1 | Variação | 31 SET N | 31 SET N-1 | Variação | 31 JUN N | 31 JUN N-1 | Variação | 31 MAR N | 31 MAR N-1 | Variação |
| Empréstimos bancários | | | | | | | | | | | | |
| Totta | 656.250 | 750.000 | (93.750) | 703.125 | 750.000 | 0 | 750.000 | 750.000 | 0 | 750.000 | 0 | 750.000 |
| CGD | 214.286 | 642.857 | (428.571) | 321.429 | 750.000 | (428.571) | 428.571 | 857.143 | (428.571) | 535.714 | 964.286 | (428.571) |
| BPI | 900.000 | 1.433.333 | (533.333) | 1.033.333 | 1.566.667 | (533.333) | 1.166.667 | 1.700.000 | (533.333) | 1.300.000 | 1.750.000 | (450.000) |
| CCAM | 436.239 | 605.292 | (169.054) | 479.542 | 646.171 | (166.629) | 522.231 | 686.615 | (164.384) | 563.978 | 0 | 563.978 |
| | | | | | | | | | | | | |
| Locações Financeiras | | | | | | | | | | | | |
| Caixa Leasing | 7.277 | 29.083 | (21.806) | 12.811 | 34.402 | (21.590) | 18.289 | 39.669 | (21.380) | 23.712 | 44.883 | (21.171) |
| CAT | 78.745 | 145.158 | (66.413) | 88.244 | 38.155 | 50.089 | 107.861 | 47.322 | 60.539 | 126.576 | 56.409 | 70.168 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| C.C.Caucionadas e Descobertos Bancários | | | | | | | | | | | | |
| BPI | 187.250 | 310.439 | (123.189) | 123.189 | 310.439 | -187.250 | 0 | 310.439 | (310.439) | 0 | 0 | 0 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| Outros Financiadores | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 2.480.046 | 3.916.163 | (1.436.117) | 2.761.674 | 4.095.833 | (1.287.285) | 2.993.620 | 4.391.187 | (1.397.568) | 3.299.981 | 2.815.577 | 484.404 |

# Anexo 9 - Mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal

BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

**Central de Responsabilidades de Crédito**

**Nome:**

**Tipo de identificação:** NIF / NIPC **Nº de identificação:**

**Responsabilidades referentes a:** 31-12-2014

**Informação comunicada pela instituição 0010 - BANCO BPI, SA**

| Nível Responsabilidade | Produto Financeiro | Prazo Original | Prazo Residual | Situação de Crédito | Duração Incumprimento | Prestação € | Saldo € | Garantias Tipo | Garantias Valor € |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito individual | Financ activ empresarial ou equiparada | 061 - Mais de 5 até 6 anos | 051 - Mais de 1 até 2 anos | Regular | | | 500 000 | 002 | 5 517 600 |
| Crédito individual | Financ activ empresarial ou equiparada | 062 - Mais de 6 até 7 anos | 051 - Mais de 1 até 2 anos | Regular | | | 400 000 | 053 | 400 000 |

**Informação comunicada pela instituição 0018 - BANCO SANTANDER TOTTA, SA**

| Nível Responsabilidade | Produto Financeiro | Prazo Original | Prazo Residual | Situação de Crédito | Duração Incumprimento | Prestação € | Saldo € | Garantias Tipo | Garantias Valor € |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito individual | Leasing mobiliário | 054 - Mais de 4 até 5 anos | 051 - Mais de 1 até 2 anos | Regular | | | 31 424 | 004 | 31 424 |
| Crédito individual | Financ activ empresarial ou equiparada | 061 - Mais de 5 até 6 anos | 053 - Mais de 3 até 4 anos | Regular | | | 656 250 | 053 | 750 000 |

**Informação comunicada pela instituição 0035 - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA**

| Nível Responsabilidade | Produto Financeiro | Prazo Original | Prazo Residual | Situação de Crédito | Duração Incumprimento | Prestação € | Saldo € | Garantias Tipo | Garantias Valor € |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito individual | Cartão de crédito | 001 - Indeterminado | 001 - Indeterminado | Regular | | | 673 | | |
| Crédito individual | Financ activ empresarial ou equiparada | 054 - Mais de 4 até 5 anos | 003 - Mais de 90 até 180 dias | Regular | | | 214 286 | 004 | 2 250 000 |

**Informação comunicada pela instituição 0251 - AGROGARANTE - SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA, SA**

| Nível Responsabilidade | Produto Financeiro | Prazo Original | Prazo Residual | Situação de Crédito | Duração Incumprimento | Prestação € | Saldo € | Garantias Tipo | Garantias Valor € |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Crédito individual | Avales e garantias prest por outras IF | 061 - Mais de 5 até 6 anos | 053 - Mais de 3 até 4 anos | Potencial | | | 328 125 | 004 | 328 125 |
| Crédito individual | Avales e garantias prest por outras IF | 062 - Mais de 6 até 7 anos | 051 - Mais de 1 até 2 anos | Potencial | | | 200 000 | 004 | 200 000 |

**Data de Emissão** 10-09-2015 18:36:19 Internet CF Página 1 de 3

# Anexo 10 - Papel de trabalho utilizado na determinação dos pagamentos antecipados de IRC

| XPTO, S.A. | Preparado por: | Revisto por: | |
|---|---|---|---|
| **Secção:** Validação Pagamento por Conta e Especial por Conta | | | **Ano** |
| | Rui Antunes | | 2014 |

**PAGAMENTO ESPECIAL POR CONTA (A partir de 2004)**

| | | |
|---|---|---|
| ( + ) | **Volume de Negócios (ano N-1)** | 4.329.645,21 |
| ( x ) | **Aplicação do coeficiente de 1%** | 43.296,45 |
| | Mínimo = 1000 € | n.a. |
| | MAX = 1000€ + [20% x (1% VN_N-1 - 1.000€)] até 70000 € | 9.459,29 |
| | Como o cálculo < 70000 € | 9.459,29 |
| ( - ) | **Valor Pagamentos por Conta relativo ao ano N-1** (Campo 360 - Mod. 22) | 5.868,00 |
| ( = ) | **Valor a PAGAR de PEC relativo ao ano N** | 3.591,29 |

**PLANO DE PAGAMENTOS:**

| | |
|---|---|
| 31 MAR N | 1.795,65 |
| 31 OUT N | 1.795,65 |
| | 3.591,30 |

| | |
|---|---|
| Limite Mínimo do Pagamento Especial por Conta : | 1.000,00 |
| Limite Máximo do Pagamento Especial por Conta : | 70.000,00 |

**PAGAMENTOS POR CONTA**

| | | |
|---|---|---|
| (+) | **Valor da Colecta (ano N-1)** (Excluir derrama Campo 351 Mod. 22) | 9.302,90 |
| (-) | **Retenções na fonte** (Campo 359 Mod. 22) | 7.506,83 |
| (=) | | 1.796,07 |
| | **Volume de Negócios (ano N-1)** | 4.329.645,21 |
| (x) | **Aplicação do coeficiente de 80 ou 95%** | 1.706,27 |
| (=) | **Valor a PAGAR em N** | 1.706,27 |

PLANO DE PAGAMENTOS:

| | |
|---|---|
| 31 JUL N | 568,76 |
| 30 SET N | 568,76 |
| 15 DEZ N | 568,76 |
| | 1.706,27 |

| | |
|---|---|
| Limite do VN de N-1 para a aplicação do coeficiente de 80%: | 500.000,00 |

# Anexo 11 - Papel de trabalho utilizado nos testes aos salários

CLIENTE: XPTO, S.A. ANO: 2014

SECÇÃO: Pessoal e Benefícios dos Empregados

Preparado por: Rui Antunes Recibos de vencimento a: dezembro Data 12/31/2014

Nº das Úteis 22
Sub Alimentação ( limite dinheiro) 93.94
Sub Alimentação (limite vales) 150.26
Sub. Alim. Diário 4.27
Sub. Alim. Diário (CARTÃO) 6.83

Sobretaxa irs 3.50%
SMN 505.00

| REF.ª | Código | Nome Trabalhador | Rem. Base | SF/ SN | Outros SF e SN | Sub. Alim. (valor que excede Trib.) | Prémio Produtividade | Prémio Assiduidade | Horas extra | Isenção de Horário | Subsídio de Turno | Total de Incidência Seg Social | SS Rem Bruta (Nosso Cálculo) | S.S. Recibo | DIF.ª | Total de Incidência IRS | Total de Incidência IRS SF e SN | Tx IRS RB | Tx IRS Recibo | Tx IRS Subsídios | IRS (Nosso Cálculo) | IRS SN e SF(Nosso Cálculo) | IRS do Recibo | DIF.ª | Sobre taxa IRS (Nosso Cálculo) | Sobre taxa IRS Recibo | DIF.ª |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | 16 | José Pereira Coimbra | 900.00 | | | | 200.00 | 125.00 | | | | 1,225.00 | 134.75 | 134.75 | 0.00 | 1,225.00 | 0.00 | 15.50% | 15.50% | 0.0% | 189.00 | 0.00 | 189.00 | 0.00 | 13.00 | 13.00 | 0.00 |
| Total Diferenças | | | | | | | | | | | | | | | 0.00 | | | | | | | | | 0.00 | | | 0.00 |

# Anexo 12 - Carta de circularização de bancos

| | |
|---|---|
| **N/ Referência:** CB - XPTO, S.A. - 1/2014<br><br>**Data:** 06/01/2015 | Caixa Geral de Depósitos, S.A.<br>Centro de empresas de Coimbra<br>Rua Ferreira Borges, n.º 12 - 1º andar<br>Coimbra<br>3000-179 Coimbra |

**Assunto: Certificação Legal das Contas** **NIF: 502.652.314**

**XPTO, S.A.**

Exmo(s). Senhor(s),

Estando os nossos auditores, MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADO, SROC a proceder presentemente à revisão das nossas Demonstrações Financeiras, solicitamos a V. Ex.as, nos termos do art.º 43º do Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de Novembro, o favor de lhes fornecerem as seguintes informações, com referência à data de 31 de Dezembro de 2014, enviando-nos simultaneamente uma cópia da vossa resposta:

1. Saldos de todas as contas de depósitos, indicando condições de prazo, taxas de juro e outras, e se os mesmos estão disponíveis ou se encontram sujeitos a qualquer restrição (incluindo acordos de natureza fiduciária com terceiros, que limitem a sua movimentação) informando qual a natureza, quantia e condições de tal restrição;

2. Indicação dos números das contas abertas e/ou encerradas no período de 1 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014, e respectivas datas de abertura e fecho;

3. Discriminação das acções, obrigações, ou outros valores mobiliários depositados à guarda dessa Instituição, com indicação de quaisquer encargos ou ónus;

4. Quantia de impostos retidos na fonte;

5. Relação discriminada, por cada rubrica, de:
a) letras e quaisquer outros valores à cobrança;
b) letras descontadas e não vencidas;
c) letras descontadas, vencidas e não pagas, pendentes de devolução ou reembolso;

6. Relação discriminada, por cada rubrica, de:
a) Descobertos em contas de depósitos à ordem;
b) Contas correntes caucionadas, com indicação da natureza, vencimentos, taxa de juro, data de pagamento dos juros e tipo e valor da caução;
c) Empréstimos de qualquer natureza, titulados ou não, com indicação dos vencimentos, taxa de juro e data de pagamento dos juros;

7. Responsabilidades por cartas de crédito, créditos abertos não utilizados, garantias, fianças, avales, cartas de conforto, hipotecas, penhores, etc.

8. Responsabilidades resultantes de contratos a prazo, nomeadamente forwards em moeda estrangeira de títulos, de operações de reporte, de swaps de taxas de juro, de opções de balcão (OTC), de contratos de futuros ou outros instrumentos financeiros derivados (a especificar);

9. Quaisquer acordos de saneamento financeiro, contratos de viabilização ou consolidação de passivos;

10. Informação detalhada sobre as responsabilidades que se encontram vencidas, com indicação, por tipo de operação, do capital em dívida, juros moratórios e demais encargos não liquidados, ou sobre outros valores que se encontrem por cobrar;

11. Informação completa sobre operações ou valores em contencioso;

12. Informações respeitantes a operações contratadas, realizadas ou previstas em nome e/ou a favor de terceiras entidades em que a nossa empresa intervenha a qualquer título, indicando também qual o tipo de tal intervenção;

13. Detalhes de qualquer acordo de compensação entre duas ou mais contas ou posições;

14. Informações sobre quaisquer outras situações ou operações activas ou passivas, efectuadas ou em curso, que representem para a empresa responsabilidades efectivas ou contingentes ou limitações ou ónus aos seus activos;

15. Nome das pessoas cujas assinaturas obriguem a nossa empresa perante essa instituição, indicando as condições em que essas assinaturas são consideradas válidas.

Autorizamos a vossa Instituição a debitar a nossa conta pelo custo do serviço prestado, caso a vossa resposta a este nosso pedido seja enviada até 30 de Abril de 2015.
No caso de não haver resposta a dar a qualquer dos requisitos, queiram fazer o favor de inscrever "NADA CONSTA ".

Pedimos o favor de responderem directamente para:

**MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC**
Av. Fernão Magalhães, nº 619 - Sala 101
3000-178 Coimbra

Esperando a vossa colaboração,
subscrevemo-nos:

Atentamente,

(Assinaturas autorizadas)

# Anexo 13 - Carta de Circularização de seguradoras

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
NIPC: 505 261 898 - Capital Social: 50.000 € - S.R.O.C. nº 176

| | |
|---|---|
| **N/ Referência:** CS - XPTO, S.A. - 2/2014<br><br>**Data:** 06/01/2015 | TRANQUILIDADE - Companhia de Seguros, S.A.<br>Av.ª da Liberdade, 242<br>Apartado 2956<br>Lisboa<br>1124 - 804 Lisboa |

**Assunto: Certificação Legal das Contas** **NIF: 502.652.314**

**XPTO, S.A.**

Exmo(s). Senhor(es),

Estando a nossa sociedade, dentro dos procedimentos inerentes à Certificação Legal das Contas, a efectuar a análise das contas da entidade acima citada, vimos solicitar V. Ex.as. o favor de nos prestarem as seguintes informações, com referência à data de 31 de Dezembro de 2014:

- Apólices em vigor;
- Capital seguro e riscos cobertos;
- Prémios em cobrança;
- Indemnizações reclamadas, pagas e por pagar;
- Sinistros ocorridos não declarados;
- Forma e montante de contragarantias prestadas;
- Quaisquer outras informações que julguem de interesse.

Pedimos o favor de responderem directamente para:

**MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC**
Av. Fernão Magalhães, nº 619 - Sala 101
3000-178 Coimbra

Antecipadamente, gratos pela vossa colaboração, subscrevemo-nos,

| | |
|---|---|
| Autorizamos o fornecimento das informações pedidas nesta carta<br>(Carimbo e assinaturas) | Atenciosamente,<br>Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados<br>*Sociedade de Revisores Oficiais de Contas*<br><br>José Joaquim Marques de Almeida |

| Delegação de Coimbra | Sede | Delegação Viseu |
|---|---|---|
| Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101<br>3000 - 178 COIMBRA<br>Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027<br>Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com | Rua Batalha Reis, nº81, 2º Andar<br>6300 – 668 GUARDA<br>Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304<br>Email: vsroc@mail.telepac.pt | Av. Alberto Sampaio, nº 65 – 1º Post/Esq<br>3510 – 030 VISEU<br>Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279<br>Email: cff.consultores@mail.telepac.pt |

# Anexo 14 - Carta de Circularização de advogados

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A.
NIPC: 505 261 898 - Capital Social: 50.000 € - S.R.O.C. nº 176

| | |
|---|---|
| **N/ Ref.:** CA - XPTO, S.A. - 2/2014<br>**Data:** 06/01/2015 | Alexandra Moreira da Silva<br>Rua Formosa, n.º 67<br><br>Coimbra<br>3000-014 Coimbra |

**Assunto: Certificação Legal das Contas** **NIF: 502.652.314**

**XPTO, S.A.**

Exmo(s). Senhor(s),

Estando a nossa sociedade, dentro dos procedimentos inerentes à Certificação Legal das Contas, a efectuar a análise das contas da empresa acima citada, vimos solicitar a V.Ex.a o favor de nos facultarem o mais urgentemente possível as seguintes informações com referência à data de 31 de Dezembro de 2014:

1. Indicação de quais os processos relativos à referida empresa que se encontram em poder de V.Ex.a, para efeito de cobranças, bem como qual o montante provável que poderá vir a receber de cada um;

2. Breve descrição de quaisquer acções propostas ou litígios pendentes que hajam sido sentenciados e que sejam do conhecimento de V.Ex.a, bem como uma estimativa das eventuais quantias e responsabilidades finais da empresa;

3. Honorários a receber por V. Ex.a ou antecipadamente recebidos à data de 31 de Dezembro de 2014.

Pedimos o favor de responderem directamente para:

**MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES, V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SROC**
Av. Fernão Magalhães, nº 619 - Sala 101
3000-178 Coimbra

Antecipadamente, gratos pela vossa colaboração, subscrevemo-nos,

| | |
|---|---|
| Autorizamos o fornecimento das informações pedidas nesta carta<br>(Carimbo e assinaturas) | Atenciosamente,<br>Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados<br>*Sociedade de Revisores Oficiais de Contas*<br><br>José Joaquim Marques de Almeida |

| Delegação de Coimbra | Sede | Delegação Viseu |
|---|---|---|
| Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101<br>3000 - 178 COIMBRA<br>Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027<br>Email: marquesdealmeida.roc@gmail.com | Rua Batalha Reis, nº81, 2º Andar<br>6300 – 668 GUARDA<br>Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304<br>Email: vsroc@mail.telepac.pt | Av. Alberto Sampaio, nº 65 – 1º Post/Esq<br>3510 – 030 VISEU<br>Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279<br>Email: cff.consultores@mail.telepac.pt |